



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 683/2015**  
**De 03 de Julho de 2015.**

*Aprova o Plano Municipal de Educação – PME  
e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Artigo 214 da Constituição Federal, e o Artigo 8º do Plano Nacional de Educação.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, além de dados estatísticos e informações técnicas, de órgãos públicos dos entes federados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
Gabinete do Prefeito

- II. Câmara de Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação;
- IV. Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**Art. 6º** - O Município promoverá a realização conferências municipais de educação a cada 2 anos a partir da publicação dessa lei, até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, com suporte logístico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação:

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, também cumprirá as atribuições previstas na Lei nº 638/2014 de 15 de novembro de 2014, que o instituiu;

**Art. 7º** - O Município, o Estado de Sergipe e a União atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do Plano Municipal de Educação - PME, Plano Estadual de Educação - PEE e o Plano Nacional de Educação - PNE.

§ 1º - Caberá aos gestores municipais, estaduais e federais, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas dos Planos citados no Caput desse parágrafo:

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não suprimem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca;

§ 3º - O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME;

§ 4º - O Município solicitará formalização de regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade;

§ 5º - O município deverá participar de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, o Estado de Sergipe e os Municípios Sergipanos;

**Art. 8º** - No biênio que antecede a finalização da vigência do Plano que consta em anexo dessa Lei, o Fórum Municipal de Educação deve articular seus membros para a definição de um novo calendário de trabalhos, cujo objetivo formular um novo diagnóstico e um novo texto base, para servir de subsídio para novas discussões e conferências municipais, com a



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
Gabinete do Prefeito

finalidade de apresentar novo projeto de Lei do Plano Municipal de Educação em substituição do plano que perderá a vigência:

**Parágrafo Único** - O processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 9º** - O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática nas unidades escolares, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, ao que está previsto na Lei Orgânica do Município, na Lei que Instituiu o Sistema de Educação, no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira do Magistério;

**Art. 10** - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação - PME, a fim de viabilizar sua plena execução;

**Art. 11** - O Município integrará o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Sergipe, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE**, 03 de Julho de 2015.

  
**THIAGO BÁSILIO DÓRIA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM 03/07/15**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Plano Municipal de Educação-PME**  
**2015-2025**

**Poço Verde-SE**  
**2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015-2025)**

**THIAGO BASÍLIO DORIA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Maria Imperatriz Alves de Santana</b>	Secretária Adjunta de Educação Coordenadora do Fórum Municipal de Educação
<b>Domingos de Jesus</b>	Presidente do Conselho Municipal de Educação
<b>Pedro de Jesus Santos</b>	Representante da Secretaria Municipal de Educação
<b>Frank Anderson Lisboa Souza</b>	Representante da Secretaria Municipal de Educação
<b>Damarens Vieira Cavalcante</b>	Representante da Câmara Municipal
<b>João Ramalho Barreto Conceição</b>	Representante da Câmara Municipal
<b>Manoel Araujo de Jesus Santos</b>	Representante do Conselho Municipal de Educação
<b>Nathally Carregosa Araujo</b>	Representante do Conselho Municipal de Educação
<b>Daniela Maria Andrade Santana</b>	Representante da Universidade Aberta do Brasil - UAB
<b>Jose Cleriston Santos Andrade</b>	Representante da Universidade Aberta do Brasil - UAB
<b>Adriana S. Palmeira Santos</b>	Representante do SINTESE
<b>Maria da Conceição de J. Fontes</b>	Representante do SINTESE
<b>João Fonseca Santana</b>	Representante do SINDSERV
<b>Jackson Ribeiro Santos</b>	Representante do SINDSERV
<b>Evanildo Ribeiro de Santana</b>	Representante do STTR
<b>Chirlei dos Santos Nascimento</b>	Representante do STTR
<b>Alisson Benigno do Rosario</b>	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Valdiana de Souza Santos</b>	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Clécia das Neves Santana</b>	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Alexandre Almeida Dias</b>	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Maria Domingas dos Santos</b>	Representante de Pais
<b>Patricia da Conceição Silva</b>	Representante de Pais
<b>Roselina dos Santos Souza</b>	Representante de Alunos
<b>Fátima Carine Souza Silva</b>	Representante de Alunos
<b>Domingos de Jesus</b>	Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
<b>Edson Conceição da Cruz</b>	Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
<b>Antônia Alves Santana</b>	Representante do COMDICA
<b>Josefa Leal da Silva</b>	Representante do COMDICA
<b>Ina Valeria Silva Freitas</b>	Representante da Diretoria Regional de Educação
<b>Edilânia Souza Silveira</b>	Representante da Diretoria Regional de Educação
<b>Liliane Silva de Almeida</b>	Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
<b>Pedro Vieira Fontes</b>	Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
<b>Milton Eduardo dos S. Santana</b>	Representante da Procuradoria Municipal
<b>Joaquim das Neves Celestino</b>	Representante da Procuradoria Municipal
<b>Jose Alessandro Santana Farias</b>	Representante do Conselho do FUNDEB
<b>Gilvan Gonçalves de Jesus</b>	Representante do Conselho do FUNDEB
<b>Georgina Garcez</b>	Representante da Universidade Tiradentes - UNIT
<b>Aurisângela Santana Nascimento</b>	Representante da Universidade Tiradentes - UNIT



## SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS.....</b>	<b>4</b>
<b>LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS .....</b>	<b>6</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>9</b>
<b>2. CULTURA .....</b>	<b>10</b>
2.1 AS FESTAS.....	12
2.2 AS QUADRILHAS .....	14
2.3 DANÇA DE SÃO GONÇALO.....	17
2.4 O REISADO.....	17
2.5 BANDA DE PÍFANO.....	19
2.6 A CAVALHADA.....	20
<b>3. GEOGRÁFICO .....</b>	<b>22</b>
3.1 LIMITES E ÁREA .....	22
3.2 DISTÂNCIA DA CAPITAL .....	24
3.3 POPULAÇÃO .....	25
3.4 RELEVO E CLIMA.....	28
3.5 VEGETAÇÃO .....	28
3.6 HIDROGRAFIA .....	29
3.7 ASPECTOS ECONÔMICOS .....	30
<b>4. EDUCACIONAL .....</b>	<b>37</b>
ESCOLAS MUNICIPAIS .....	38
ESCOLAS ESTADUAIS .....	39
ESCOLAS PRIVADAS .....	39
SISTEMA EDUCACIONAL.....	39
<b>ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE .....</b>	<b>49</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL .....	49
ENSINO FUNDAMENTAL .....	54
ÍNDICES EDUCACIONAIS .....	60
EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	62
ENSINO MÉDIO .....	67
EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	74
METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025 .....	76
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>96</b>



## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01 – Fotografia Panorâmica de Poço Verde/Se.....	11
Figura 02 – Fotografia da Associação da Cultura Artesanal de Poço Verde .....	13
Figura 03 – Fotografia da Igreja Matriz de São Sebastião .....	14
Figura 04 – Fotografia da Capelinha da Santa Cruz .....	14
Figura 05 – Fotografia da Quadrilha Junina Chamego Bom .....	16
Figura 06 – Fotografia da Quadrilha Junina Xodó na Roça .....	17
Figura 07 – Fotografia do Grupo de Reisado .....	19
Figura 08 – Fotografia Banda de Pífano .....	21
Figura 09 – Fotografia da Segunda Cavalgada dos Amigos .....	23
Figura 10 – Mapa Político de Sergipe .....	24
Figura 11 – Mapa de Acesso Rodoviário .....	25
Figura 12 – Fotografia da Serra Grande no Povoado Saco no Camisa .....	29
Figura 13 – Fotografia Vegetação de Poço Verde .....	30
Figura 14 – Mapa da Rede Hidrografia de Poço Verde .....	31
Figura 15 – Fotografia de Lavoura de Milho E Feijão .....	32
Figura 16 – Fotografia do Comércio de Poço Verde Avenida Capitão José Narciso .....	33
Figura 17 – Fotografia do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar-CECAF.....	33
Figura 18 – Fotografia da Agência Banco do Estado de Sergipe-Banese.....	34
Figura 19 – Fotografia da Agência Banco do Brasil.....	35
Figura 20 – Fotografia da Agência Banco Brasileiro de Descontos S/A Bradesco .....	35
Figura 21 – Fotografia da Agência da Caixa Econômica Federal.....	36
Figura 22 – Cooperativa de Credito Rural ASCOOB COOPEC.....	37
Figura 23 – Fotografia da Fábrica Dakota Calçados em Poço Verde/Se .....	37
Figura 24 – Fotografia dos Hotéis e pousadas de Poço Verde/Se .....	38
Figura 25 – Fotografia de Alunos da Educação Infantil .....	47
Figura 26 – Fotografia de Alunos do Ensino Fundamental.....	52
Figura 27 – Fotografia da Escola Agrícola M. Presidente José Sarney .....	55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Figura 28 – Fotografia Aula de Campo Alunos da Escola Agrícola.....	56
Figura 29 – Fotografia da Escola Agrícola na Década de 1990 .....	57
Figura 30 – Fotografia Alunos da Educação Especial .....	58





## **LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS**

Gráfico 01 – Gráfico populacional de Poço Verde.....	26
Gráfico 02 – Gráfico população urbana por gênero .....	27
Gráfico 03 – Gráfico população rural por gênero.....	27
Gráfico 04 – Gráfico populacional de alfabetizado por analfabetos .....	28
Gráfico 05 – Gráfico populacional religiosidade .....	28
Tabela 01 – Quadro de formação do magistério.....	41
Gráfico 06 – Gráfico de necessidades do magistério .....	42
Tabela 02 – Quadro de servidores .....	44
Tabela 03 – Quadro de recursos e programas do Governo Federal.....	45
Tabela 04 – Quadro de escolas da rede municipal que necessitam de reforma.....	46
Tabela 05 – IDEB do município nas séries iniciais.....	47
Tabela 06 – IDEB do Município Ensino Fundamental 1 .....	47
Tabela 07 – IDEB do Município Ensino Fundamental 1 .....	48
Tabela 08 – IDEB do Município Ensino Fundamental 2 .....	49
Tabela 09 – IDEB do Município Ensino Fundamental 2 .....	49
Tabela 10 – Quantitativo de Matrícula nos Últimos Anos .....	51
Gráfico 07 – Matrículas em Creche.....	52
Gráfico 08 – Matrícula em Pré-Escola .....	53
Tabela 10 – Censo Demográfico .....	54
Tabela 11 – Quantitativo de Matrícula de Alunos nos Últimos Anos.....	56
Tabela 12 – Número de Escolas Existentes no Município .....	57
Gráfico 09 – Quantitativo de Matrículas nos Últimos Anos .....	61
Gráfico 10 – Diagnóstico geral das escolas da rede municipal de ensino (2011) .....	61
Gráfico 11 – Diagnóstico geral das escolas da rede municipal de ensino (2012) .....	62
Gráfico 12 – Diagnóstico geral das escolas da rede municipal de ensino (2013) .....	62
Gráfico 13 – Diagnóstico geral das escolas da rede municipal de ensino (2014) .....	63
Tabela 14 – Quantitativo de Matrículas Educação Especial .....	65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Tabela 15 –Matriculas do EJAEF e EJAEM no Município .....	68
Tabela 16 – População de 15 a 17 anos .....	71
Tabela 17–População de 15 a 17 anos que frequenta escola no Ensino Médio .....	71
Tabela 18– População de 15 a 17 anos que deveria estar cursando o Ensino Médio .....	72
Gráfico 14 – Gráfico do Índice de Rendimento do 1º Ano .....	72
Gráfico 15 – Gráfico do índice de rendimento do 2º ano .....	73
Gráfico 16 – Gráfico do índice de rendimento do 2º ano .....	74
Gráfico 17 – Índices do ENEM no Município .....	75



## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação-PME de Poço Verde no Estado de Sergipe para o decênio 2015-2025, constitui-se em fazer um levantamento da situação educacional do município e promover um planejamento de longo prazo na perspectiva de desenvolver uma educação de qualidade.

A elaboração do PME, apresentará diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em fóruns e em reuniões com representantes da categoria do magistério, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME. Assim como propiciar de forma democrática e participativa entre os vários setores da sociedade com o objetivo de planejar metas e estratégias voltadas para democratização e universalização do ensino, a formação e valorização dos profissionais de educação, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

A sua elaboração está em conformidade com a Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara a obrigatoriedade dos “Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.



## **1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

O início da história de Poço Verde se dá a partir de 1609, quando António Guedes adquiriu uma sesmaria. Estasterras, provavelmente abrangem todos os limites, desse município.

As delimitações fixadas no referido documento de doação, rezam: “... entre as nascentes do Rio Real e Rio Pragoay (Piauí), no sertão e limites do caminho por onde passou Cristóvão de Barros, indo à guerra do gentio de Sergipe, nos limites acima e Campos de Jabeberi da testada de Belchior Dias Caramuru.”; e mais, “... partindo ao lado do sul com Poças do Rio Real e que divisa a capitania da Bahia com a de Sergipe”.

O povoamento da região por quase dois séculos e meio manteve-se sob o regime de propriedade privada, de exploração, a princípio puramente pastoril. Sem no decurso desse tempo ter conhecimento de nenhum núcleo demográfico de habitantes aglomerados

A origem do nome Poço Verde está relacionada a um poço, situado na fazenda do Sr. Sebastião da Fonseca Dória, conhecida como Fazenda Poço do Rio Real. Após um período de estiagem (seca), permanecendo a sua superfície com uma vegetação verde, mudou-se o nome para “Fazenda Poço Verde”, e mais tarde o povoado recebeu este nome. Sebastião da Fonseca Dória é considerado um dos fundadores de Poço Verde, pois as terras para a fundação de Poço Verde foram doadas por ele.

Em 1863, a povoação de Poço Verde começou a formar-se primitivamente à margem direita do rio Real, no Estado da Bahia, daí sendo, depois, transferida para o lado esquerdo do rio, no Estado do Sergipe devido à questão religiosa, pois, pertencia quando na Bahia à Diocese de Jeremoabo, muito distante do povoado e com pouca assistência por parte dos párocos. Ao se transferir para Sergipe, ficou pertencendo a Diocese de Tobias Barreto, bem mais perto e, portanto com muito mais assistência de párocos.

Por volta de 1923, foi criado o distrito de Poço Verde, passando a sua sede à categoria de Vila, em 1938 segundo as disposições da Lei Federal nº 311 de 2 de março de 1938. Pertencia o referido distrito ao município de Campos (hoje, TOBIAS BARRETO). Finalmente em 25 de novembro de 1953, foi criado o município de Poço Verde, desmembrado





de Tobias Barreto passando automaticamente, à categoria de cidade por força da Lei Federal nº 525 - A, de 25 de novembro de 1953. Muito batalhou pela independência da nova comuna o deputado José Garcez Dórea.

Pela Lei Estadual nº. 554, de 06 de fevereiro de 1954, que fixou a divisão administrativa e judiciária do Estado, a vigorar no quinquênio 1954-1958, Poço Verde tem um único distrito: o de Poço Verde. Tendo como primeiro Prefeito municipal o senhor João de Oliveira, eleito no pleito de 03 de outubro de 1954. A Câmara Municipal, constituída de 05 vereadores (Presidente José Belo do Nascimento), foi instalada no dia 31 de janeiro de 1955.

Aos 10 anos de independência, sofreu com o golpe militar que nos atrasou por 20 anos. A população pelo censo de 1950 estimava-se em 3.932 habitantes. Em 2014, ela foi estimada em **23.249 habitantes**.

O atual prefeito é o senhor Thiago Basílio Dória de Almeida, eleito no pleito de 07 de outubro de 2012. A Câmara Municipal está constituída de 11 vereadores.



Figura 01 Fotografia Panorâmica de Poço Verde/SE  
Fonte: [www.google.com/imagens](http://www.google.com/imagens) (2015)

## **2.CULTURA**

A cultura compreende os modos de vida de um lugar, sistemas de valores, tradições e crenças, artes, oralidade e letras, todos os aspectos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam a sociedade ou grupo étnico e cultural que vive naquele lugar, sem esquecer-se de seu ecossistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Em Poço Verde, a tecelagem é um ofício que remonta à tradição indígena e à influência europeia, presentes nos tipos de teares e nos desenhos aplicados em redes, mantas e tapetes. Baseado na produção familiar, esse trabalho envolve as mulheres no preparo da matéria-prima, tingimento, tecelagem e acabamento. Os homens, quando não estão na roça, apenas trabalham no tear e os filhos aprendem a tecer por meio de brincadeiras. Há algumas gerações este ofício é transmitido de maneira espontânea, desempenhando um papel educativo, de formação ética e cultural.

O Projeto Tecendo o Sertão do Artesanato Solidário foi desenvolvido no município de Poço Verde, no Estado de Sergipe, com a participação de 72 mulheres e 12 homens da zona rural (nas localidades de Amargosa e Malhadinha). Como prática comunitária, a confecção de cada produto estabelece uma rede de relações entre os grupos de artesãos mobilizados no processo, que se desdobra em várias etapas: o preparo da matéria-prima, o tingimento, o urdimento, a tecelagem e os acabamentos com cordões, babados, varandas e franjas, tecidos em tear de mamucabo. Essas atividades consolidam a convivência entre os artesãos, reafirmando os laços de solidariedade.



Figura 02-Fotografia da Associação da Cultura Artesanal de Poço Verde – ASCAPOVE  
Fonte: [www.google.com/imagens](http://www.google.com/imagens)(2015)

## 2.1 AS FESTAS

As principais festas populares religiosas são a do padroeiro São Sebastião comemorada no dia 20 de janeiro e a da Santa Cruz comemorada no dia 03 maio. O município tem ainda em suas comemorações festivas o Poço Verde Fest no mês de janeiro e o São João de Poço Verde em suas festividades juninas e recentemente o município tem contado com mais uma nova comemoração festiva o Motofest.





Figura 03 Fotografia da Igreja Matriz de São Sebastião  
Fonte: [www.google.com/imagens](http://www.google.com/imagens)



Figura 04 - Fotografia da Capelinha da Santa Cruz  
Fonte: [www.google.com/imagens](http://www.google.com/imagens)





Outro aspecto marcante da cultura é a culinária. Na culinária o sarapatel, a buchada ou fatada de carneiro, o mexerico, a canjica, o mungunzá, o angu, a pamonha, o doce de bufú, o pirão de galinha-de-capoeira, o feijão tropeiro, o ensopado de carneiro, o doce de leite batido, a coalhada, a umbuzada, e o requeijão, mantém a tradição do lugar.

Nossa cultura está também na arte de quem canta, toca e acompanham os reisados, pastoris e guerreiros, zabumbas, shows de rock, bandas de músicas, orquestras, cantorias de repentistas e violeiros, as quadrilhas juninas, no artesanato, na pintura, no bordado e na arte de cozinhar.

## 2.2 AS QUADRILHAS

Dentre as diversas quadrilhas existentes no município a exemplos das quadrilhas em diversos bairros, as quadrilhas de escolas, Poço Verde é destaque em nível estadual e nacional com duas quadrilhas que costumeiramente são premiadas em concursos de quadrilhas. A Quadrilha Chamego Bom e a Xodó na Roça são orgulho do povo poçoeverdense e sempre faz belas apresentações por onde passa. Para ilustrar a importância dessas quadrilhas para o municípios logo abaixo foi discorrido um breve histórico sobre as mesmas.

A Quadrilha Chamego Bom surgiu no dia 25 de maio de 1976, na Escola Municipal Josias Rabelo, localizada na Avenida Santa Cruz, s/n, no bairro da Santa Cruz, em Poço Verde. A quadrilha junina foi organizada pelo professor Pedro Ferreira Lima, essa ideia foi apresentada em uma reunião com professores da escola citada acima. A diretora da unidade de ensino Josefina Moreira Rocha Santos, conhecida como Josefina de Zé Correia, juntamente com algumas pessoas da comunidade escolar concordou com a proposta, o objetivo era amenizar os problemas que estava acontecendo dentro da escola, uma vez que alguns alunos filhos de pessoas residente no bairro chegavam à escola com muita violência. Isso acontecia porque as pessoas eram muito pobres e sentiam-se discriminadas pelos governantes da época, os problemas eram muitos como falta de conhecimentos, muita agressividade de algumas famílias e um número de pessoas em estado de miséria.

A quadrilha junina Chamego Bom de Poço Verde, Já ganhou diversos concursos nas cidades de: Poço Verde, Tobias Barreto, Estância e Aracaju. Ela também realizou apresentações em muitas cidades como: Adustina, Ribeirópolis, Umbaúba, Barra dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



coqueiros, Cristinápolis, Riachão do Dantas, Simão Dias, Lagarto, Nossa Senhora do socorro, Japaratuba, Carmópolis, Heliópolis, Aracaju, Rio Real, Ribeira do Pombal, Paripiranga, Fátima, Maceió e Recife. A quadrilha é filiada à TV Atalaia, concurso arrasta-pé e já participou por diversas vezes do concurso levanta poeira da TV Sergipe. Atualmente ela pertence ao grupo especial de quadrilheiros juninos do estado de Sergipe, é composta por 48 componentes, trio de sanfoneiro e uma diretoria. No momento passamos por diversas dificuldades financeiras, pois os gastos hoje são muito grandes, os patrocínios que conseguimos são poucos e a administração do município contribui com muito pouco e alguns prefeitos não colaboram com nada. O grupo ainda existe porque o diretor/presidente Pedro Ferreira vem gastando do seu próprio bolso, para manter o grupo que é uma paixão desde criança.



Figura 05-Fotografia Quadrilha de São João Chamego Bom  
Fonte: Pedro Ferreira (2010)

A Quadrilha Xodó na Roça Fundada em 16 de abril de 1996, no povoado Tabuleirinho município de Poço Verde/Se, com o intuito de trazer para este povoado até então desanimado algo diferente que despertasse o interesse não só dos jovens que iriam ter um programa novo para se divertir mas também dos adultos e idosos que se deslocariam de suas



residências para assistir a apresentação da tão estimada quadrilha junina, assim como também fortalecer a cultura local que estava adormecida.

De antemão naquele mesmo ano recebeu o nome de Sassaricando. No ano seguinte não houve a saída dela devido alguns problemas particulares por parte dos organizadores. Mais tarde em 1998 ganhou outro nome passando a se chamar Mandacaru. E finalmente surgiu aquele que veio pra ficar e realmente ficou Xodó Na Roça este permanecendo até os dias atuais.

A Quadrilha Junina Xodó na Roça hoje uma associação cultural representa a cultura de um povo, cultura esta mostrada e retratada nos diversos locais por onde se apresenta e principalmente no concurso “Levanta Poeira” da TV Sergipe, onde representa a nossa querida cidade Poço Verde e nosso povoado Tabuleirinho desde 2011 onde em sua estréia recebeu o título de quadrilha revelação e hoje é considerada a 12º melhor quadrilha Junina do estado de Sergipe segundo a ASQUAJUSE (Associação das Quadrilhas Juninas do Estado de Sergipe) entidade ao qual a Xodó na Roça faz parte.



Figura 06-Fotografia Quadrilha de São João Xodó na Roça  
Fonte: Quadrilha Xodó na Roça



### 2.3 DANÇA DE SÃO GONÇALO

Dança de São Gonçalo - A dança de São Gonçalo em Poço Verde acontecia esporadicamente em algumas casas onde os moradores faziam promessas ao santo. O louvor a São Gonçalo é muito difundido em Portugal e aqui no Brasil em vários estados como São Paulo, Paraná e Sergipe. São Gonçalo do Amarante é um Santo muito respeitado em Portugal. Ele foi frade dominicano tendo vivido na cidade de Amarante lá pelo século XIII. Segundo a lenda diz que havia um jovem em Amarante que tocava viola e dançava muito alegre.

Atualmente em Poço Verde quem mantém essa tradição de trazer o grupo folclórico para se apresentar em sua residência é o senhor João Batista de Jesus, conhecido por João da Mata, seu endereço é Rua João Elias de Souza nº 135, nesta cidade. Segundo ele, realiza o São Gonçalo há 20 anos nessa terra por motivo de uma promessa que ele fez ao santo, disse que certa vez estava paralisado e pediu ao santo sua saúde que todos os anos no mês de novembro festejavam em sua casa esse folguedo. De acordo com sua explanação, não pode deixar de forma alguma de realizar essa promessa, caso contrário fico doente em cima de uma cama. A festa começa com alvorada por volta das duas horas da manhã com banda de pífano, e muitos fogos, às 08h00min inicia a dança de São Gonçalo formada por 12 jornadas, a noite será realizada a novena e por fim show pirotécnico. O folguedo é vindo do povoado Maritá do município de Paripiranga Bahia. Segundo o informante, a festa estar ficando muito cara, uma vez que o grupo do folguedo em virtude de suas despesas estão cobram um certo valor para dividir com os membros do grupo.

### 3.4 O REISADO

O reisado é um folguedo de influência portuguesa, ele é originário de um auto em louvor do Nascimento de Jesus, envolvendo brincantes e músicos. O reisado tinha antigamente o nome de reiseiros que eram grupos de pessoas que, no período do Natal, saiam pela cidade anunciando o nascimento do menino Jesus – porta em porta. Quando chegou no Brasil era um auto religioso e depois como profano, mas sem perder as características de louvor a Jesus porque manteve as músicas ao divino, e os benditos.





Figura 07- Fotografia do Grupo de Reisado  
Fonte: PedroFerreira Lima (2010)

Segundo a obra de Gil Vicente, o criador do teatro português o reisado tem grande significado no período do Natal e quando terminava as apresentações alguns grupos enterram a cabeça do boi e só desenterra no próximo ano em respeito nascimento do menino Jesus. Em Poço Verde essa tradição sempre foi resgatada e preservada até os dias de hoje. De acordo com as pessoas mais idosas do município relatam que era de costume contratar um grupo folclórico de reisado para fazer algumas apresentações em determinadas residências. Além disso, algumas pessoas dessa terra resgataram e preservaram essa tradição durante toda história do município.

Em Poço Verde, atualmente quem é responsável pelo grupo de reisado em pleno funcionamento é a senhora Raimunda de Jesus Santos, (Raimunda de Vitor). Ela relata que dançava quando era criança no reisado de seu pai por muitos anos, pois essa tradição era uma herança de família vinda dos meus avós, meu pai, hoje sou a grande responsável pelo grupo passando esse conhecimento para toda comunidade. Ela conta que quando dançava no reisado



de seu pai a dona do baile faleceu, seu pai ficou muito triste e acabou com o grupo. Todos ficaram muito abalados com essa tragédia, anos depois foi convidada pelo professor Pedro Ferreira Lima, da Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadares, de Poço Verde para ensinar músicas, chulas e coreografias a um grupo de alunos. Nesse momento sentir muitas saudades daquele tempo que dançava e sair de lá certa que era preciso resgatar o grupo mais rápido possível. Diante disso fizemos uma reunião com a comunidade e juntos decidimos recomeçar, isso aconteceu em 1996 e nunca mais paramos. O nome do Reisado é Nossa Senhora das Graças em homenagem a padroeira do povoada Bonfim no município de Fátima –Bahia e por uma graça alcançada.

## 2.5 BANDA DE PÍFANO

Segundo informações dos mais idosos de Poço Verde, a banda de pífano é uma modalidade existente nessa terra desde os primeiros habitantes da Vila Poço Verde, essa manifestação cultural é considerada a mais velha de todos os grupos folclóricos do município. Além disso, era de costume em algumas localidades encontrar grupos de zabumbeiros tocando esses instrumentos nas novenas, acompanhamentos e procissões durante as festas religiosas.

Em razão disso, muitos grupos de banda de pífano foram formados em diversos regiões do município citado acima, alguns foram preservados durante muitos anos, em quanto outros grupos fracassaram em virtude de seus responsáveis falecerem. Outra dificuldade encontrada é conscientizar os adolescentes a participar desses grupos, por isso na atualidade encontramos a penas cinco grupos em funcionamento, quatro grupos formados de pessoas já na terceira idade e um grupo de jovens.

Banda de Pífano é um conjunto instrumental de percussão e sopro das mais antigas características e importante da música folclórica brasileira, que com sua criatividade e intuição musical adaptou o instrumento dando-lhe a forma típica pela qual é conhecida no folclore brasileiro. Geralmente é composta por dois pífanos, uma caixa, uma zabumba e em algumas regiões usam mais instrumentos para dar mais ritmo e animação ao grupo.



Figura 08-Fotografia do Grupo de Reisado  
Fonte: [www.google.com/imagens](http://www.google.com/imagens)

## 2.6 A CAVALHADA

Era uma celebração portuguesa tradicional que teve sua origem nos torneios medievais, onde os aristocratas exibiam espetáculos públicos a sua destreza e valentes, e frequentemente os personagens envolvia temas no período da reconquista. Era um torneio que servia como exercício militar nos intervalos das guerras e onde nobres e guerreiros cultivavam a praxe da galanteria. Os personagens principais são os cavaleiros vestidos de Cruz (cristã) ou vermelho mauro, armados de lanças e espadas. A corte é representada por personagens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



como o rei, o general, o príncipio, a princesa, embaixadores e lacaios todos vestidos de ricas fantasias.

No município de Poço Verde a cavallhada sempre foi preservada por alguns cavalheiros apaixonados por esse esporte em algumas localidades, principalmente quando chove no sertão é sinal de tempo de muitas farturas, os organizadores aproveitam para realização do evento. Segundo os mais idosos relatam que a cavallhada acontece da seguinte forma: uma é formada por uma barreira de uma planta da região chamada macambira no final da pista com uma altura de dois metros, quando o cavalheiro salta tem por obrigação de tirar a argolinha no momento do salto o outro modelo é formado uma pista com vinte e cinco metros de comprimento, por dois de largura, aos lados dois fios de arame fino, uma fileira de postes de cada lado, os arames em duas ordens ornamentados com papel crepom ou de seda no final da pista encontra-se dois esteios um de cada lado com uma altura de quatro metros e neles um travessão, onde fica pendurada num arame em forma de anzol uma argolinha. Para começar a disputa entre os cavalheiros, cada um compra um determinado número de argolinhas e obedece a ordem de chamada pelo locutor oficial do evento, é considerado vencedor aquele cavalheiro que conseguir maior número de retiradas de argolas. Os cavalheiros usam um instrumento em forma de uma caneta para tirar as argolas, só é válida a retirada da argola no momento do salto ou quando passar em velocidade pelo travessão, ao lado fica um árbitro analisando cada cavalheiro.





Figura 09-Fotografia da II Cavalgada dos Amigos  
Fonte: Ivan Carvalho (2015)

### 3.GEOGRÁFICO

#### 3.1 LIMITES E ÁREA

Segundo dados do IBGE, o município de Poço Verde, está situado na mesorregião geográfica do Sertão Sergipano no extremo sudoeste e na micro região de Tobias Barreto, juntamente com Simão Dias. Sua superfície é de 440,15Km<sup>2</sup>. Limita-se ao norte, com os municípios baianos de Paripiranga e Adustina; ao oeste Fátima, Heliópolis e Ribeira do Amparo; ao leste o município sergipano de Simão Dias e ao Sul Tobias Barreto. Suas terras servem de fronteira entre Sergipe e Bahia.

Os limites do município, podem ser observados no Mapa Rodoviário do Estado de Sergipe, escala 1:400.000 (DER-SE, 2001). A sede municipal tem uma altitude de 273 metros e coordenadas geográficas 10°42'11" de latitude sul e 38°11'06" de longitude oeste.

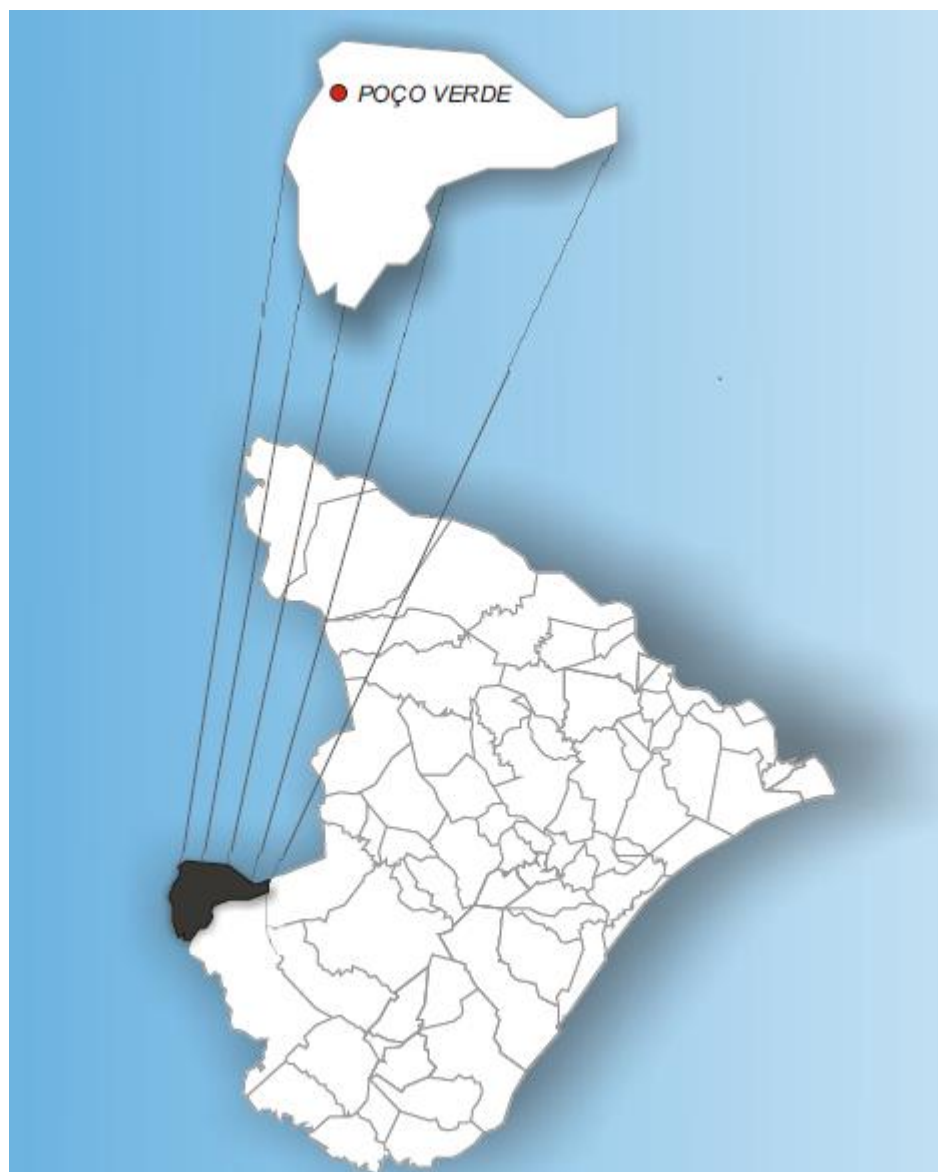


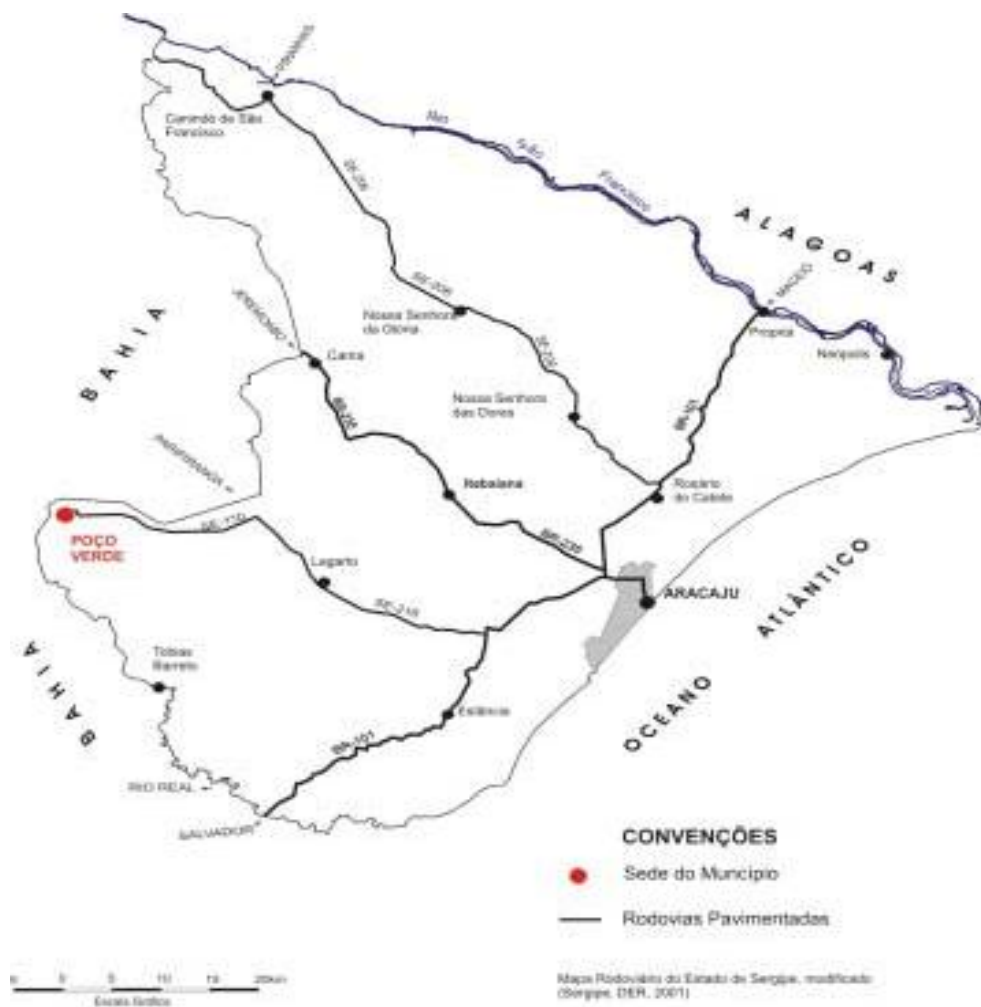
Figura 10-Mapa Político de Sergipe

Fonte:Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe. Poço Verde/SE



### 3.2 DISTÂNCIA DA CAPITAL

O acesso a partir de Aracaju, é efetuado pelas rodovias pavimentadas BR-235, BR-101, SE-216 e SE-110, num percurso total de 145km (Figura 1).



**Figura 11**– Mapa de acesso rodoviário  
**Fonte:**Lorinaldo Lisboa (2010)



### 3.3 POPULAÇÃO

As informações sobre a população possuem origem no **Censo 2010**. Segundo este mesmo CENSO o município possui uma população de 21.983 habitantes, tendo uma densidade demográfica de 50 hab./km<sup>2</sup>. E uma estimativa de **23.249 habitantes**, em 2014.

A população de Poço Verde é distribuída entre homens e mulheres. A população masculina representa 10.866, enquanto a população feminina é de 11.117 hab. O gráfico abaixo demonstra essa relação:

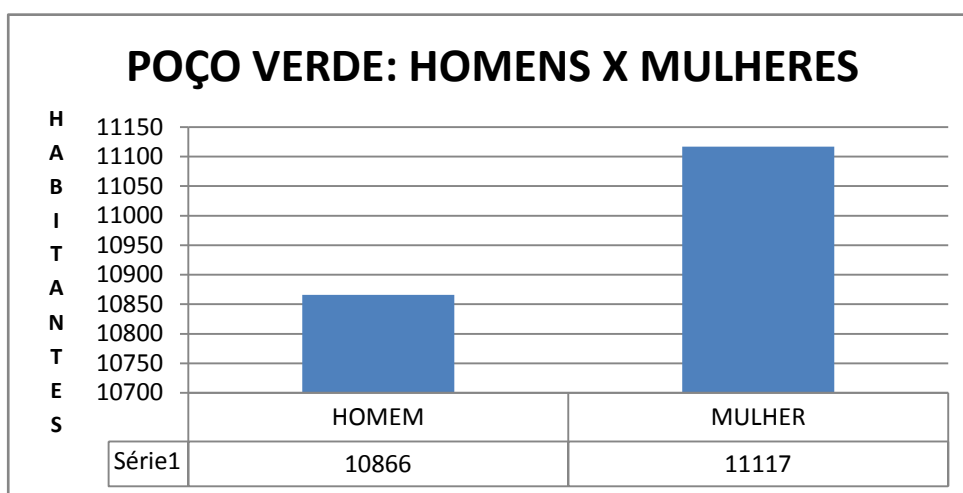


Gráfico 01- Populacional de Poço Verde  
Fonte: Censo IBGE 2010.

Em Poço Verde, existem mais mulheres do que homens. Sendo a população composta de 50.57% de mulheres e 49.43% de homens.

#### População urbana por gênero

- 5.890 (47,8%) são homens
- 6.422 (52,2%) são mulheres



População Urbana - Poço Verde (SE)

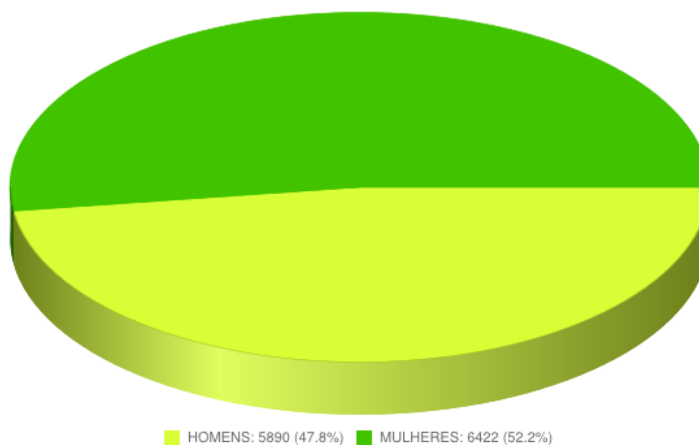


Gráfico 02- População Urbana por Gênero  
Fonte: Censo IBGE 2010.

#### População rural por gênero

- 4.976 (51,5%) são homens
- 4.695 (48,5%) são mulheres

População Rural - Poço Verde (SE)

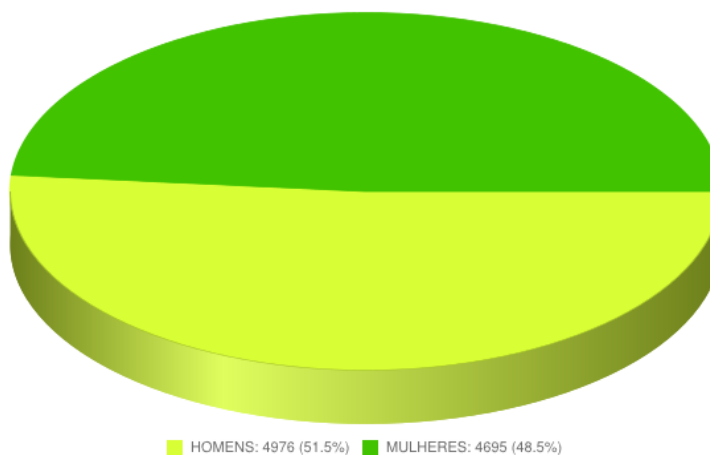


Gráfico 03- População Rural por Gênero  
Fonte: Censo IBGE 2010.





O gráfico a seguir é feito uma comparada entre a parcela da população alfabetizada com população analfabeta:

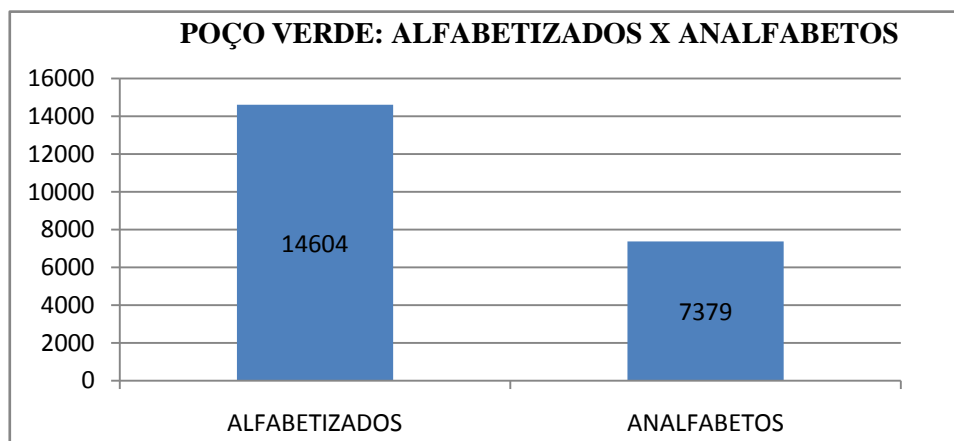


Grafico 04- Populacional de Analfabetos X Alfabetizados  
Fonte: Censo IBGE 2010.

No Censo 2010 também foram avaliadas as religiões, distribuídos em religião católica apostólica romana, espírita, evangélica e os que não declararam religião, conforme o gráfico abaixo:

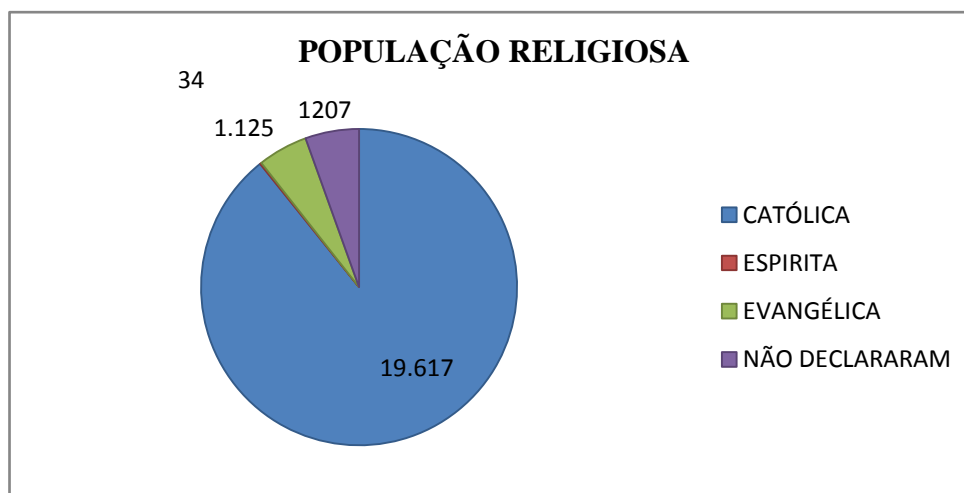


Grafico 05- Populacional Religiosidade  
Fonte: Censo IBGE 2010.



### 3.4 RELEVO E CLIMA

O relevo do município é ligeiramente montanhoso na sua metade oriental, apresentando algumas serras como: Caraíba, Poço Dantas e São José. O clima predominante é quente, variando entre 38°C nos meses mais quentes e 17°C nos meses mais frios e a altitude é de 273,0M



Figura 12– Fotografia da Serra Grande no Povoado Saco do Camisa  
Fonte: Jorge Leal (2014)

### 3.5 VEGETAÇÃO

A vegetação predominante na região é a caatinga, que é uma vegetação arbustiva e herbácea, com árvores de pequeno porte, das quais destacamos: cactos, xiquexique, mandacaru, macambira, além de outras, como a jurema, pau-ferro, algaroba, umbuzeiro, pau de rato e outras. Para salientar a importância desse bioma ele é um bioma exclusivamente brasileiro, o que significa que grande parte do seu patrimônio biológico não pode ser encontrado em nenhum outro lugar do planeta, porém esse bioma vem sofrendo muito com o desmatamento para dar lugar áreas agrícolas e pastagem para criação de animais.

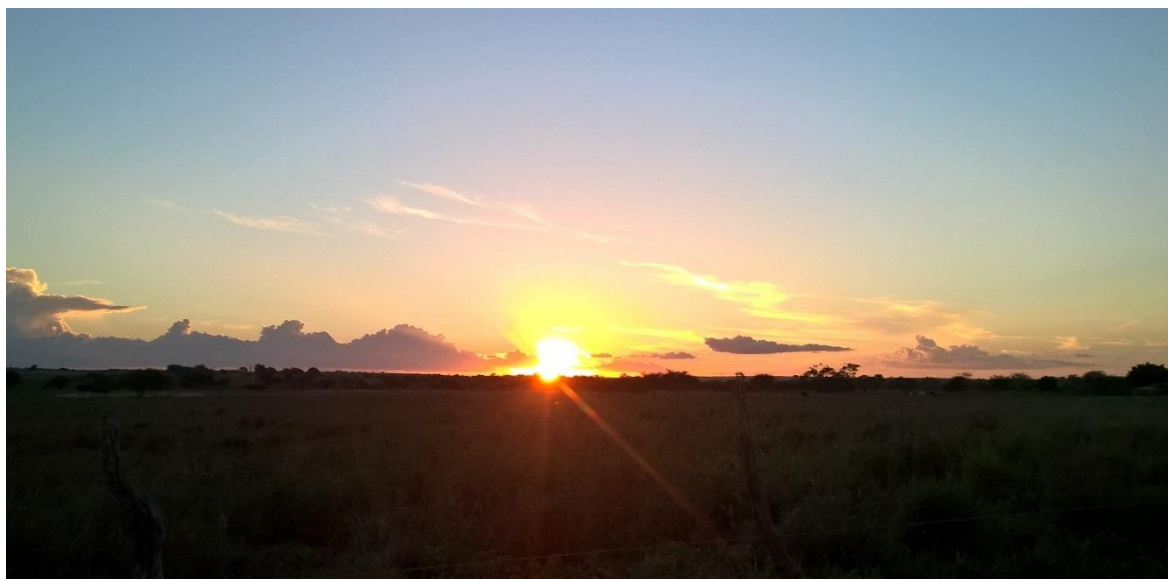
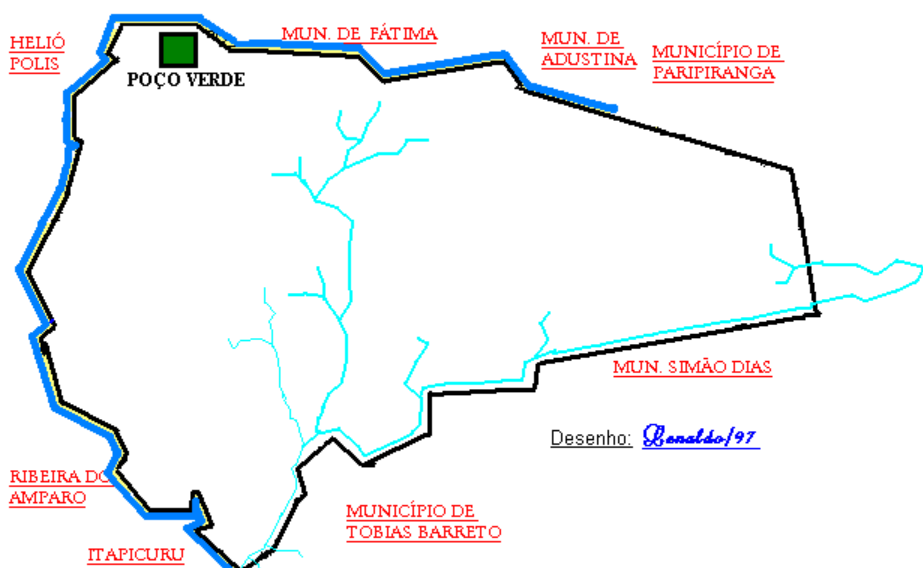


Figura 13– Fotografia Vegetação de Poço Verde  
Fonte:Tiago Santana (2010)

### 3.6 HIDROGRAFIA

O Rio Real destaca-se como o mais importante na hidrografia do município, em cujos limites têm as suas nascentes na serra do Tubarão, na localidade São Francisco, na divisa com a Bahia, separando esse Estado com o de Sergipe. O Rio Real percorre desde a sua nascente até sua foz oito municípios do Estado de Sergipe: Poço Verde, Tobias Barreto, Riachão do Dantas, Cristinápolis, Itabaianinha, Tomar do Geru, Umbaúba e Indiaroba. Porém, apesar da sua grande importância, o Rio Real em sua parte inicial no município de Poço Verde encontrasse totalmente assoreado, ao longo do tempo vem sofrendo com a ação inconsequente do homem como desmatamento da mata ciliar e o esgoto que é lançado diretamente no rio sem nenhum tratamento.

Poço Verde conta ainda com os riachos Urubu, Jacoca, Sant' ana, Salgado, Pitomba e Mucambo, este último servindo de divisória com as terras do município de Tobias Barreto. Temos somente uma Lagoa, a Lagoa do Junco, próximo ao povoado que tem esse mesmo nome.



**Figura 14**– Mapa da Rede Hidrografia de Poço Verde  
**Fonte:** Lourinaldo Lisboa (2010)

### 3.7 ASPECTOS ECONÔMICOS

A principal atividade econômica no município é a agropecuária. Seus principais produtos agrícolas são o milho e o feijão. Poço Verde é considerado um dos maiores produtores de grãos do Estado de Sergipe, destacando-se como maior produtor de feijão.

A pecuária tem destaque com a criação de bovinos, seguida da criação de suínos, galináceos, equinos e ovinos destaque também para a apicultura Poço Verde já se destacou como maior produtor de mel.

Poço Verde tem na agricultura a principal atividade econômica de sua população. O município produz em grande escala seus principais produtos: Milho e feijão. Além de outras culturas como a pecuária com criação de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, piscicultura e a produção de leite de vaca e cabra. Atualmente Poço Verde é o maior produtor de Feijão do Estado de Sergipe e o 12º do país sendo o 2º maior produtor de milho no Estado. O município possui um PIB: R\$ 117.419.940,00 e PIB PER CAPITA: R\$ 5.341,40.





Figura 15– Fotografia de Lavoura de Feijão e Milho  
Fonte: Ivan Carvalho(2014)

As atividades industriais dos Poçoeverdenses são à base de artesanato de redes e cobertores, fabricados nos teares do Povoado Amargosa, a fabricação da farinha de mandioca, principalmente na região que vai do Cachorro Morto até o Rio Real. Poço Verde conta ainda com algumas outras atividades mais que aos poucos estão deixando de existir por conta da modernização é o caso de olarias de fábrica de tijolos, algumas sapatarias, o artesanato de vassouras e chapéu de palha. No município existe ainda uma fábrica especializada na fabricação de manilhas, blocos, etc. de posse do poder municipal.

No comércio destacam-se os estabelecimentos comerciais, todos varejistas, os bares, lanchonetes, padarias, farmácias, lojas de calçados, butiques, lojas de móveis e eletrodomésticos, de materiais de construção, depósitos de compra/venda de cereais, além dos supermercados.





Figura 16-Fotografia do Comércio de Poço Verde Avenida Capitão José Narciso  
Fonte: Tiago Santana (2015)



Figura 17-Fotografia do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF)  
Fonte: Tiago Santana (2015); Jorge Leal (2013) e [www.google.com/imagens](http://www.google.com/imagens)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



No campo da mineração existe no município reservas de argila, destinadas à fabricação de tijolos e artigos de cerâmica, jazidas de pedras que são usadas principalmente na construção civil e recentemente foi descoberto na região do Povoado Saco do Camisa uma Jazida de Mármore Negro a qual não está acontecendo a sua extração devido a legalização ambiental, pois a sua exploração provocará um impacto ambiental muito grande para a região.

Poço Verde conta com quatro agências bancárias: Banco do Estado de Sergipe (BANESE), situado na Avenida Capitão José Narciso, Banco do Brasil S/A, situado no Largo da Trindade, Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco), situada na Avenida Epifânio Doria e a Caixa Econômica Federal na Avenida Capitão José Narciso.



Figura 18 Fotografia da Agência Banco do Estado de Sergipe (Banese) em Poço Verde  
Fonte: Tiago Santana (2015)





Figura 19-Fotografia da Agência Banco do Brasil em Poço Verde  
Fonte: Tiago Santana (2015)



Figura 20-Fotografia da Agência Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco) em Poço Verde  
Fonte: Tiago Santana (2015)



Figura 21-Fotografiada Agência da Caixa Econômica Federal em Poço Verde  
Fonte: Tiago Santana (2015)

Poço Verde tem também uma Cooperativa de Crédito Rural, importante fomentadora dos processos do desenvolvimento local através da cooperação e da inclusão socioeconômica no município. A ASCOOP COOPEC iniciou suas atividades em janeiro de 2008, contando hoje com cerca de 500 cooperados e mais de R\$ 630 mil em ativos. Localizada na Av. São José, 07, no bairro Santa Cruz, atualmente é a única cooperativa de crédito rural no Estado de Sergipe.



Figura 22-Cooperativa de Credito Rural AscoobCoopec  
Fonte: Tiago Oliveira (2015)

O município de Poço Verde inaugurou no ano de 2006 uma Beneficiadora de Grãos situada na Localidade do Recanto entre os Povoados Tabuleirinho e São José. E em 2013, uma fábrica de calçados à Dakota que atual emprega cerca de 800 funcionários o que se pode dizer que foi um dos maiores ganhos para os munícipes no que pese para a geração de renda.



Figura 23-Fotografia da Fábrica Dakota Calçados em Poço Verde/SE  
Fonte: Ivan Carvalho (2014)





### Hotéis e Pousadas



Figura 24-Fotografia dos hotéis, pousadas de Poço Verde/SE  
Fonte: Tiago Santana (2015)

O município dispõe de 01 (um) hotel e 03 (três) pousadas que além de atenderem às necessidades dos visitantes, contribuem para a geração de renda da cidade, empregando um número significativo de poçoeverdenses.

## 4. EDUCACIONAL

A História da educação no município de Poço Verde/SE se deu com a instalação da primeira escola, a Escola Isolada nº5 também conhecida como Escola de Poço Verde, localizada onde hoje chamamos de Praça São Sebastião. Segundo relatos do Professor Pedro Ferreira Lima, pesquisador da História de Poço Verde/SE, a escola citada funcionava no espaço no qual fora construída a Igreja Matriz de São Sebastião, padroeiro da cidade.

A escola Isolada n.º 5 era mantida pelo Governo do Estado. Por lá passaram muitos homens públicos que agora fazem carreira na política, na economia e na vida social. Grandes mestres por lá estiveram disseminando a luz do saber sobre os poçoeverdenses. O



povo da terra da Santa Cruz ainda conserva, guardados em seus corações, os nomes de Anamira Oliveira, Maria Alvina de Oliveira e Dalva Mendonça.

Anamira, a preta, tinha pulso forte. Sabia ensinar e punir os seus alunos. Organizou e deu vida ao pelotão escolar, com tambores e cornetas. Era o exército dos garotos que integrava Poço Verde nas comemorações cívicas, mormente, na semana da Pátria. Foi profunda em ensinamentos e a ela muito devem os poçoverdenses.

Maria Alvina de Oliveira teve atuação também muito decisiva na formação da mocidade local. Trabalhou muitíssimo para preparar os valores literários. Granjeou a simpatia geral através de seus próprios esforços.

Dalva Mendonça caráter de mestra inflexível conseguiu despertar nos seus discípulos o gosto pelos trabalhos manuais.

Estas três mestras constituíram fortes exemplos de educadoras e por isto continuam na memória de todos os discípulos e pais. O rendimento da aprendizagem era tão grande que os inspetores quando por lá apareciam ficavam surpresos com os trabalhos e as exposições escolares. Naquela época havia muito mais estudo e as professoras faziam jus ao magro dinheiro que lhe era pago mensalmente pelos cofres públicos.

Eram tantas as crianças que a Escola Pública não comportava o grande número e, por isto, surgiram duas outras para auxiliar a alfabetização popular.

Os anos foram se passando e, conseqüentemente, a História educação avançou consideravelmente. O município conta atualmente, com 15 (quinze) escolas da Rede Municipal, 05 (cinco) da Rede Estadual e 05 (cinco) escolas privadas, sendo elas:

#### ESCOLAS MUNICIPAIS

- ✚ Esc. Municipal Gov. Antônio C. Valadares;
- ✚ Esc. Reunidas Josias Rabelo;
- ✚ Esc. Municipal Hildete Falcão Batista;
- ✚ Centro Educacional Alice Mariana;
- ✚ Esc. Municipal Dona Caçula Valadares;
- ✚ Esc. Municipal Veridiano Zacarias de Oliveira;
- ✚ Esc. Municipal Valdemar Martins de Castro;
- ✚ Esc. Municipal Porfírio Vieira da Silva;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✚ Esc. Infantil Morada do Saber;
- ✚ Esc. Municipal Deputado Messias Góis;
- ✚ Esc. Municipal Gilberto Amado;
- ✚ Esc. Municipal João Rabelo do Rosário;
- ✚ Esc. Municipal Francisco Capoeira;
- ✚ Esc. Municipal Dr. Lourival Baptista.

### ESCOLAS ESTADUAIS

- ✚ Escola Estadual Professor João de Oliveira;
- ✚ Escola Estadual Antônio Muniz de Souza;
- ✚ Escola Estadual Sebastião da Fonseca;
- ✚ Escola Estadual Epifânio Dória;
- ✚ Escola Estadual São José.

### ESCOLAS PRIVADAS

- ✚ Cantinho da Educação Dulce Rabelo;
- ✚ Escolinha Infantil Lápis na Mão;
- ✚ Centro Educacional Inspirando o Saber;
- ✚ Centro de Estudos Projetando o Futuro;
- ✚ Escolinha Aplicação.

### SISTEMA EDUCACIONAL

O município de Poço Verde possui deficiências no seu sistema educacional, contudo, destaca-se nesta área por implementar algumas medidas que vêm aos poucos mudando o Setor Educacional; uma delas é a Gestão Democrática com eleição direta para diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino (Poço Verde é o primeiro município do interior do estado a realizá-las, depois da Capital Aracaju), aumentos progressivos de salários, formação continuada, entre outras.

A iniciativa da Gestão Democrática na rede Municipal de Ensino de Poço Verde partiu do SINTESE em 2003, com a apresentação das propostas de Estatuto do Magistério e Plano de Carreira. Na negociação com a administração municipal não houve avanço na regulamentação da Gestão Democrática, mas quando os projetos chegaram a Câmara de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Vereadores, o então Vereador Dimas Rabelo do Santos atendeu à reivindicação do magistério e apresentou as emendas sugeridas pelo SINTESE. Após a aprovação do Estatuto do Magistério e Plano do Carreira pela Câmara, o prefeito da época vetou as emendas que voltaram para Câmara e por unanimidade os vereadores rejeitaram os vetos do executivo e assim surgiu a primeira regulamentação da Gestão Democrática em Poço Verde.

Atendendo ao que disciplinava a lei 367/2003, a primeira eleição aconteceu em 2005 para o mandato de dois anos com direito à reeleição. Em 2009 houve uma alteração na regulamentação da Gestão Democrática, passando o mandato a ser de 03 anos sem reeleição e o texto da regulamentação saiu do corpo do Plano de Carreira e criou-se a Lei 533/2009, atualmente em vigor.

No tocante ao quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Poço Verde é composto por 193 professores com o seguinte nível de formação:

<b>Formação</b>	<b>Professores</b>	<b>Percentual</b>
Sem Formação	02	1,04 %
Nível médio (Magistério)	42	21,76 %
Nível Superior (Licenciatura única)	66	34,2 %
Pós Lato Sensu (Especialização)	82	42,49 %
Pós Stricto Sensu (Mestrado)	01	0,52 %
<b>Total</b>	<b>193</b>	<b>100%</b>

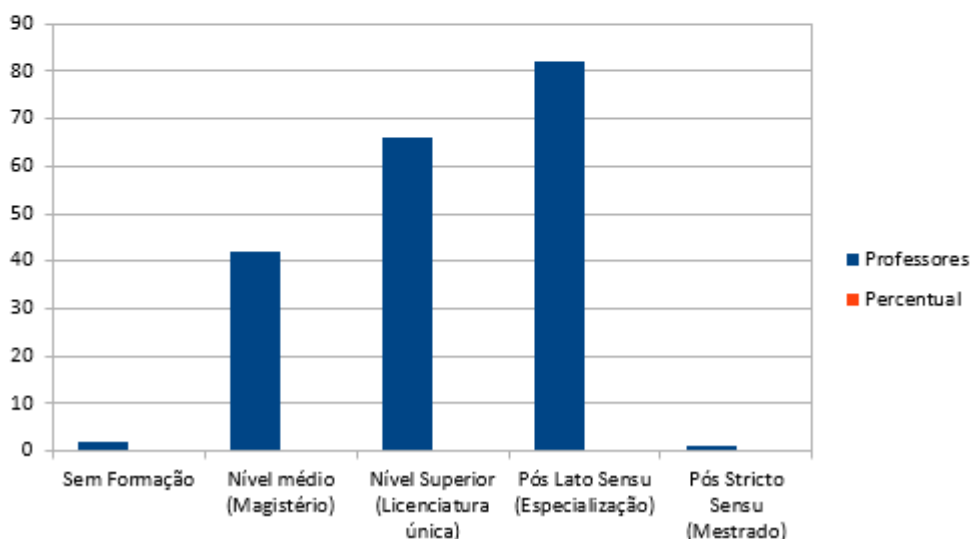


Tabela 01- Quadro de Formação do Magistério

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE (2015)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Ao analisarmos o quadro de graduação dos profissionais do magistério percebemos uma distorção entre o número de professores formados por área e a necessidade do quadro, pois encontramos um número considerável de professores formados em áreas que não tem vaga para atuação, na mesma proporção, encontramos áreas sem profissionais habilitados.

Licenciaturas	Professores	Percentual
Pedagogia	96	64,43 %
Letras	19	12,75 %
História	13	8,72 %
Ciências Biológicas	5	3,36 %
Química	2	1,34 %
Letras/Inglês	2	1,34 %
Letras/Francês	1	0,67 %
Educação Física	6	4,03 %
Filosofia	1	0,67 %
Matemática	4	2,68 %
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>100 %</b>

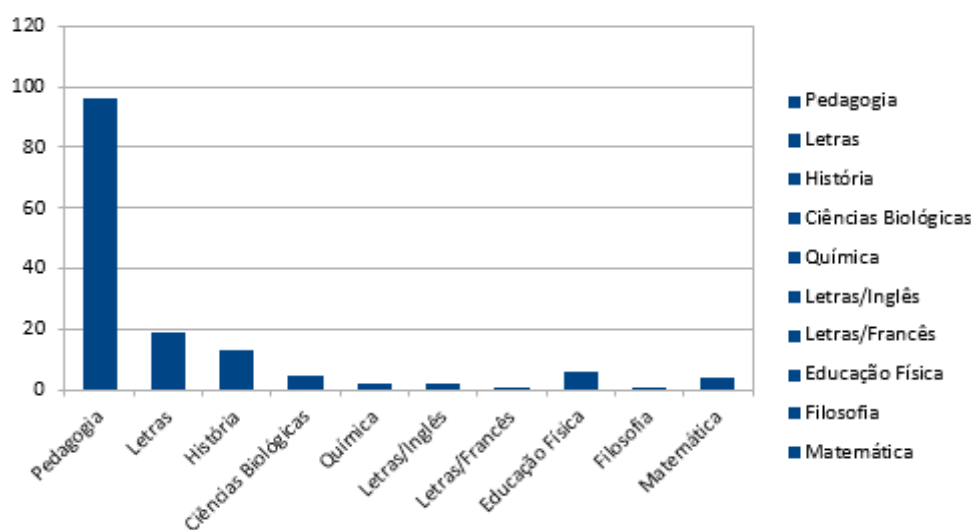


Gráfico 06 – Quadro de necessidades do Magistério.

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE (2015).

A rede possui 42 turmas de segunda fase do ensino fundamental, como o quadro de pessoal tem a como carga horária padrão a jornada de 160h, temos a seguinte necessidade:  
10 professores de Língua Portuguesa;  
2 de Redação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 10 professores de matemática;
- 4 professores de História;
- 4 Professores de Geografia
- 4 de inglês
- 7 de Ciências
- 2 de Religião
- 5 de educação física
- 2 de Sociedade e Cultura
- 2 de artes
- 1 de práticas agrícolas
- 1 de práticas zootécnicas
- 1 de práticas comerciais
- 1 de práticas industriais

Ao analisarmos o gráfico das licenciaturas observamos uma distorção entre a necessidade e o quadro formativo, pois enquanto precisamos de 12 professores para lecionar as disciplinas de Língua Portuguesa e redação, temos 19 licenciados na área; o mesmo acontece com História apresentando um excesso de 9 professores. O inverso acontece com matemática, pois onde a demanda é de 10 professores, possuímos apenas 4 licenciados. A mesma deficiência acontece com ciências, inglês, geografia e as disciplinas técnicas da escola agrícola: práticas agrícolas, práticas zootécnicas, práticas comerciais e práticas industriais.

A secretaria municipal de educação conta ainda com o seguinte quadro de apoio:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Cargo	Escolaridade			
	Ens. Fund.	Médio	Superior	Pós
Agente Administrativo	-	03	01	-
Assistente Administrativo	-	01	-	01
Auxiliar Administrativo	-	01	-	-
Aux. de Serviços Gerais	54	28	-	-
Escriturário	-	01	-	-
Inst. de Informática	-	-	01	-
Merendeira	-	-	01	-
Motorista	02	03	03	-
Nutricionista	-	-	01	-
Psico-Pedagogo	-	-	01	-
Técnico Agrícola	-	03	-	-
Técnico em Informática	-	01	-	-
Vigilante	21	11	01	-
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>52</b>	<b>09</b>	<b>01</b>
<b>Total Geral</b>	<b>139</b>			

Tabela 02 – Quadro de servidores.

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE (2015).

Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde a partir de 2013 deu início ao novo processo de planejamento educação municipal através da gestão financeira dos recursos da educação por meio da criação do Fundo Municipal de Educação. Nesse período buscou-se a reorganização da estrutura da secretaria com o objetivo de otimizar os serviços oferecidos e que garantissem a qualidade do ensino municipal.

Dessa forma, nos últimos anos foram liberados recursos que possibilitaram a execução de projetos educacionais voltados para a melhoria do ensino, bem como a qualidade do ensino ofertado no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PROGRAMAS	RECEITA			OBSERVAÇÃO
	2013	2014	2015	
FUNDEB	R\$ 9.707.966,27	R\$ 10.871.422,63	R\$ 3.323.310,62*	*Recurso referente ao repasse da 1ª parcela do mês de abril.
PNAE	R\$ 248.574,00	R\$ 364.252,00	R\$ 28.798,00*	*Recursos liberados até março/2015.
PNATE	R\$ 193.568,32	R\$ 190.408,58	-	
PDDE/ ESCOLA	R\$ 105.400,00	R\$ 42.843,93 1ª Parcela	R\$ 39.133,93 2ª Parcela/2014	Recursos destinados às unidades executoras, vinculadas às escolas.
PDDE/ ESCOLA CAMPO	-	R\$ 58.000,00 1ª Parcela	-	Recursos destinados às unidades executoras, vinculadas às escolas.
ATLETA NA ESCOLA	R\$ 9.741,00	R\$ 4.425,00	-	Recursos destinados às unidades executoras, vinculadas às escolas.
MAIS EDUCAÇÃO	R\$ 383.086,00	R\$ 231.950,00	-	Recursos destinados às unidades executoras, vinculadas às escolas.
PSE	-	-	-	Recursos creditados na Secretaria de Saúde para ações nas escolas.
BRASIL CARINHOSO	-	R\$ 131.420,28	-	Recursos complementares para a Educação Infantil.
APOIO A CRECHES	R\$ 115.776,21	-	-	Recursos complementares para a Educação Infantil.
EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS	R\$ 92.081,54	-	-	Aquisição de equipamentos e mobiliários da Creche Josefa Ferreira dos Santos.
PAR – BRINQUEDOS	-	R\$ 20.255,91	-	Foi utilizado uma parte do recurso com aquisição de alguns brinquedos para as creches.
PRONACAMPO – ÔNIBUS ESCOLARES	-	-	R\$ 259.250,00	Foram adquiridos 02 ônibus e 01 micro ônibus, com o recurso liberado até o momento pelo FNDE foi pago 01 ônibus.
QUADRA ESCOLA VALADARES	-	R\$ 101.999,84	-	O recurso pago pelo FNDE corresponde a apenas 20% do valor total da obra.
QUADRA QUEIMADA COMPRIDA	-	R\$ 101.985,49	-	O recurso pago pelo FNDE corresponde a apenas 20% do valor total da obra.
COBERTURA DA QUADRAAGRICOLA	-	R\$ 33.663,81	-	O recurso pago pelo FNDE corresponde a apenas 20% do valor total da obra.
PDDE- SUSTENTABILIDADE/ ACESSIBILIDADE	R\$ 10.000,00 Acessibilidade	R\$ 10.000,00 Acessibilidade R\$ 10.000,00 Sustentabilidade	-	Recursos destinados as unidades executoras, vinculadas às escolas.
PDDE- Mais Cultura	-	R\$ 60.500,00 1ª Parcela	-	Recursos destinados as unidades executoras, vinculadas às escolas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 415.113,57	R\$ 446.435,00	R\$ 138.674,00*	*Recursos liberados até março/2015.
---------------------	----------------	----------------	-----------------	--

Tabela 03-Quadro de Recursos e Programas do Gov. Federal que atendem ao Município  
Fonte: SME - Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde/SE (2015)

Quanto à estrutura física das escolas públicas municipais, são estruturas que possuem mais de trinta anos e, que necessitam passar por constantes processos de reparos e adaptações de espaços em que muitas situações fogem dos padrões mínimos de atendimento da educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme tabela abaixo sobre a realidade da infraestrutura das escolas municipais.

Nº	Nome da Escola	Necessita de Ampliação	Necessita de Reforma
1.	Escola Municipal Dr. Lourival Baptista	Não	Sim
2.	Escola Municipal Francisco Capoeira	Não	Sim
3.	Escola Agrícola Municipal Pres. José Sarney	- Será construída Quadra Coberta com Vestiário. - Projeto Cadastrado no FNDE – Reforma do Refeitório.	Sim
4.	Escola Municipal Gilberto Amado	Sim	Sim
5.	Escola Municipal Porfírio Vieira da Silva	Sim	Sim
6.	Escola Municipal D. Caçula Valadares	Sim	Não
7.	Escola Municipal Veridiano Zacarias de Oliveira	- Projeto Cadastrado no FNDE – Reforma	Projeto Cadastrado no FNDE.
8.	Escola Municipal Deputado Messias Góis	Será construída Quadra Coberta com Vestiário.	Sim
9.	Escola Municipal João Rabelo do Rosário	Não	Sim
10.	Escola Municipal Valdemar Martins de Castro	Não	Sim
11.	Escola Mun. Gov. Antônio Carlos Valadares	- Será construída Quadra Coberta com Vestiário; - Projeto Cadastrado no FNDE – Reforma.	Sim
12.	Escola Municipal Hildete Falcão Batista	Não	Sim
13.	Escolas Reunidas Josias Rabelo	Não	Sim
14.	Centro Educacional Alice Mariana	Não	Sim
15.	Escola Infantil Morada do Saber – Inácia das Virgens	Não	Sim

Tabela 04- Quadro de Escolas da rede municipal que necessitam de reforma  
Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação (2015)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



De 2005 a 2013, é visível um crescimento significativo na educação pública do município no tocante as séries/anos iniciais, por outro lado, as séries/anos finais mantêm-se na meta projetada, demonstrando avanço ao compararmos ano a ano, conforme dados do índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – Poço Verde/SE.

4ª série / 5º ano		Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO VERDE	3.1	3.6	3.8	3.8	4.4	3.1	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.0	5.3

8ª série / 9º ano		Ideb Observado				Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO VERDE	2.7	2.9	3.7	3.2	3.6	2.7	2.9	3.2	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8

Tabela 05- IDEB do Município nas séries iniciais

Fonte: [ideb.inep.gov.br/resultado](http://ideb.inep.gov.br/resultado)

De acordo com os dados acima, a educação pública de Poço Verde elevou seu IDEB de forma gradativa, ou seja, a meta projetada para as séries/anos iniciais era de 3,1 em 2007 e o resultado observado é de 3,6 já nas séries/anos finais a meta projetada era de 2,7 em 2007 e o resultado foi de 2,7. No ano de 2013 as séries/anos iniciais tinham como meta alcançar 4,2 e o resultado foi de 4,4 ao tempo em que nas séries/anos finais a meta era de 3,6 e os dados apontam um resultado de 3,6, mantendo-se na meta.

Ao compararmos os resultados do IDEB da Rede Municipal de Ensino com a Rede Estadual de Ensino de Poço Verde/SE, é visível o avanço significativo da educação ofertada na Rede Municipal, pois de acordo com os dados abaixo, as séries/anos iniciais na instância municipal avançam consideravelmente em relação a estadual.

**Resultado do IDEB da Rede Municipal de Ensino**

4ª série / 5º ano		Ideb Observado				Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO VERDE	2.6	3.2	3.5	3.7	4.3	2.7	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9





Tabela 06- IDEB do Município ensino fundamental 1

Fonte: [ideb.inep.gov.br/resultado](http://ideb.inep.gov.br/resultado)

### Resultado do IDEB da Rede Estadual de Ensino

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO VERDE	3.6	3.9	4.3	3.9	4.4	3.6	4.0	4.4	4.7	5.0	5.2	5.5	5.8

Tabela 07- IDEB do Município ensino fundamental 1

Fonte: [ideb.inep.gov.br/resultado](http://ideb.inep.gov.br/resultado)

Com base nas informações apresentadas, no ano de 2007 as metas do IDEB projetadas para as escolas municipais eram de 2,7 e as mesmas alcançaram 3,2; as escolas estaduais tinham como meta para o mesmo ano 3,6 e alcançaram 3,9; o que nos leva a afirmar que ambas as redes de ensino não só atingiram as metas, como também, elevaram seus resultados.

Em 2013 as escolas da Rede Municipal atingiram e continuaram elevando seus resultados alcançando um resultado que estava projetado para 2017 ao tempo em que as escolas da Rede Estadual ficaram abaixo da meta estipulada pelo MEC- Ministério da Educação. Logo, em 2013 as escolas municipais obtiveram um resultado de 4,3 superando a meta que era de 3,7. A Rede Estadual obteve um resultado de 4,4 ficando abaixo da meta que era de 4,7 no mesmo ano.

Em relação às séries/anos finais, existe uma inversão de resultados, no qual a Rede Estadual de Ensino se destaca, assim sendo, no ano de 2007 as escolas municipais alcançaram 3,2 sendo que a meta era de 2,8, mas em 2013 sua meta era de 3,6 e o resultado alcançado foi de 3,1 ficando abaixo do esperado; já a Rede Estadual, em 2007 tinha como meta 2,4 e obteve 2,6 ficando acima do esperado e, em 2013 obteve 4,0 sendo que a meta projetada era de 3,7.



### Resultado do IDEB da Rede Municipal de Ensino

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO VERDE	2.7	3.2	3.1	2.8	3.1	2.8	2.9	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.7

Tabela 08- IDEB do Município ensino fundamental 2

Fonte: [ideb.inep.gov.br/resultado](http://ideb.inep.gov.br/resultado)

### Resultado do IDEB da Rede Estadual de Ensino

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO VERDE	2.3	2.6	4.5	3.4	4.0	2.4	2.7	3.1	3.7	4.2	4.4	4.7	5.0

Tabela 09- IDEB do Município ensino fundamental 2

Fonte: [ideb.inep.gov.br/resultado](http://ideb.inep.gov.br/resultado)

Tais dados nos leva a afirmar que apesar de a educação ofertada na Rede Municipal de Ensino obter bons resultados nas séries/anos iniciais, a Rede Estadual de Ensino se destaca nas séries/anos finais. Nessa perspectiva, cabe uma reflexão sobre quais os problemas em ambas as Redes, bem como, buscar melhorias no sentido de rever ações que estão sendo desenvolvidas com o intuito de elevar os índices de forma que garanta uma educação construtiva e não uma educação meramente quantitativa.



## **ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré - escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil  
(Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).



Figura 25- Fotografia de Alunos da Educação Infantil  
Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação (2015)

Assim sendo, a proposta pedagógica apresentada pelo município para atender a essa modalidade de ensino está embasada na busca e na construção de uma educação integrada, com o envolvimento dos educadores, pais, alunos e funcionários, pois sabemos que temos em nossas mãos cidadãos em formação e transformação, cabendo a nós garantir a qualidade dos serviços educacionais oferecido às crianças. Nessa perspectiva, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (9.394/96), art. 11, inciso V, cabe aos municípios “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência...”.

No que diz respeito à matrícula inicial por dependência administrativa, na Educação Infantil (creche e pré – escolar) os dados demonstram que, curiosamente, houve uma considerável oscilação dos números de matrículas na creche (0 a 3 anos) na rede municipal. O número de matrículas se eleva quase 7,8% ao compararmos o ano de 2011 para 2012, logo em 2013 tem uma leve queda de 9,7%. Em 2014 esse número cai drasticamente passando de 149 em 2013 para 50 matrículas em 2014, ou seja, o município de Poço Verde/SE teve uma perda de 33,5%. Conforme tabela abaixo:

<b>ANO</b>	<b>OFERTA</b>	<b>PÚBLICA</b>	<b>PRIVADA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2011</b>	<b>Creche</b>	<b>153</b>	<b>0</b>	<b>153</b>
	<b>Pré-Escolar</b>	<b>513</b>	<b>14</b>	<b>527</b>
<b>2012</b>	<b>Creche</b>	<b>165</b>	<b>0</b>	<b>165</b>
	<b>Pré-Escolar</b>	<b>434</b>	<b>4</b>	<b>438</b>
<b>2013</b>	<b>Creche</b>	<b>149</b>	<b>0</b>	<b>149</b>
	<b>Pré-Escolar</b>	<b>451</b>	<b>0</b>	<b>451</b>
<b>2014</b>	<b>Creche</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>50</b>
	<b>Pré-Escolar</b>	<b>449</b>	<b>0</b>	<b>449</b>

Tabela 09- Quantitativo de Matrícula nos últimos anos

Fonte: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br) (2015)

De acordo com os dados apresentados, a Rede Municipal de Ensino perdeu não somente em matrícula de creche (0 a 3) anos, mas perdeu, também, em recurso, haja vista que, quanto maior a matrícula maior o repasse dos recursos destinados ao município. O gráfico abaixo demonstra melhor a queda apresentada nos dados acima:

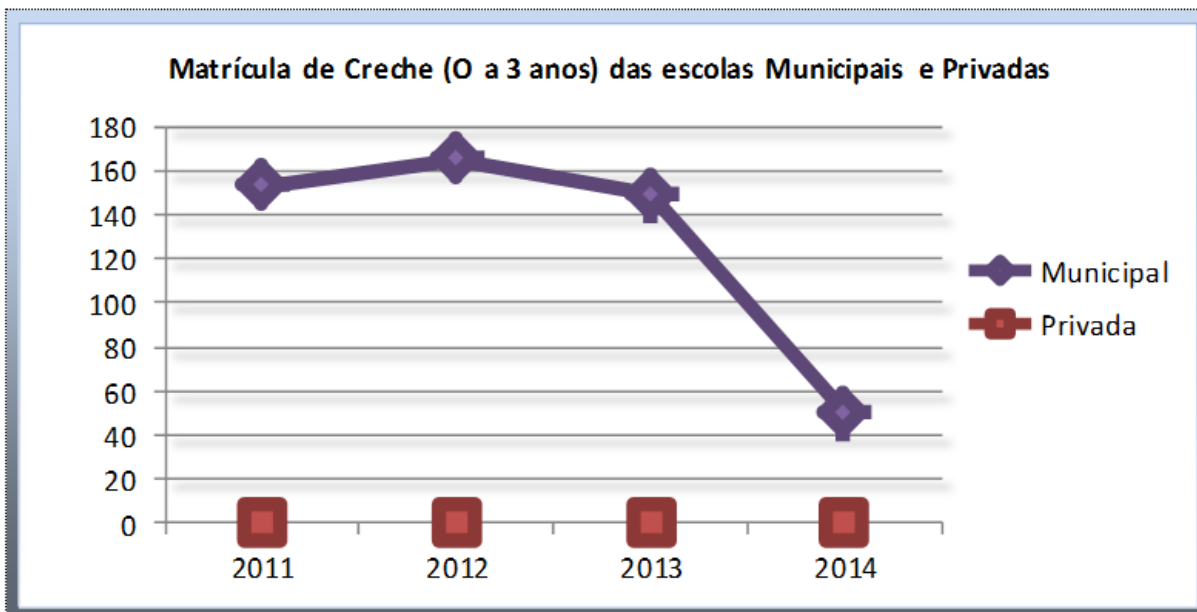


Gráfico 07- Quantitativo de Matrícula em Creche

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação (2015)

Ainda sobre o gráfico acima, cabe salientar que município de Poço Verde em 2009 apresentou projeto ao FNDE e foi contemplado com a construção de uma unidade PROINFANCIA tipo B para receber 120 crianças em tempo integral e 240 crianças em tempo parcial. O projeto foi iniciado em 2011 e concluído em 2014. Em 2013 foi aprovado o projeto de aquisição dos equipamentos e mobiliários.

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), por considerar que a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação.

O programa foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, e é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

As unidades construídas no âmbito do Proinfância são dotadas de ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes,





que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

O Proinfância repassa também recursos para equipar as escolas em fase final de construção, com itens padronizados e adequados ao funcionamento das creches e pré-escolas. Mais de 2.500 municípios receberam apoio do FNDE para compra de móveis e equipamentos, como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Já na Pré- escola, a Rede Municipal de Ensino obteve uma matrícula de 513 alunos e as escolas Privadas obtiveram uma matrícula de 14 alunos no ano letivo de 2011, o que equivale a aproximadamente 97,3% dos estudantes da pré-escola foram matriculados nas escolas municipais ao tempo em que 2,7% dos alunos foram matriculados nas escolas privadas. Logo, em 2012 houve uma retração para 434 matrículas da rede municipal e 04 matrículas das escolas privadas, o curioso é que a partir de 2013 não consta mais matrículas das escolas privadas, ou seja, em 2013 é perceptível um crescimento de 451 matrículas nas escolas municipais ao compararmos o ano anterior e no ano de 2014 o município contou com a matrícula de 449 alunos demonstrando uma pequena queda conforme gráfico abaixo.

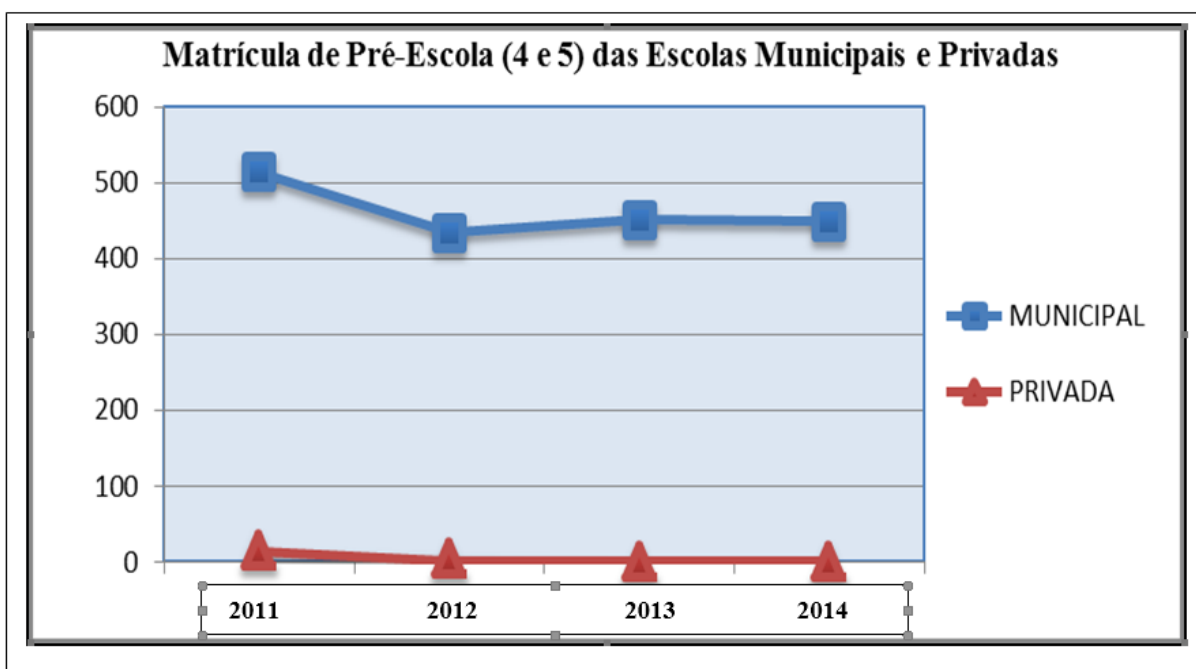


Gráfico 08- Matrícula da Pré-Escola  
Fonte: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Diante da oscilação constatada, o fato é que houve uma redução considerável de matrículas durante esses 4 anos analisados. O município contava com 513 matrículas em 2011 e em 2014 apenas 449 matrículas, uma queda de 64 matrículas o que equivale a redução de quase 13%.

Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando - o ao número de habitantes por faixa etária a fim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir das pesquisas realizadas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente às taxas de crescimento das últimas décadas, chegamos à conclusão a população Poçoeverdense está crescendo a taxa de envelhecimento ao tempo em que a taxa de natalidade está reduzindo drasticamente. Em outras palavras, o público alvo da Educação Infantil é, justamente, as crianças de 0 a 5 anos, sendo 0 a 3 alunos de creche e 4 e 5 alunos de pré-escolar; se a taxa de natalidade está decrescendo, a lógica de que a matrícula nessa modalidade de ensino tenda a reduzir é plausível. Segue abaixo os dados obtidos com as pesquisas realizadas pelo IBGE:

Município = Poço Verde/SE Ano 1991		Município = Poço Verde/SE Ano 2000		Município = Poço Verde/SE Ano 2010	
Grupos de idade	Total	Grupos de idade	Total	Grupos de idade	Total
0 a 4 anos	2.260	0 a 4 anos	2.200	0 a 4 anos	1.565
5 a 9 anos	2.174	5 a 9 anos	2.201	5 a 9 anos	1.929
10 a 14 anos	2.323	10 a 14 anos	2.445	10 a 14 anos	2.361
15 a 19 anos	2.088	15 a 19 anos	2.144	15 a 19 anos	2.249
20 a 24 anos	1.556	20 a 24 anos	1.718	20 a 24 anos	1.950
25 a 29 anos	1.262	25 a 29 anos	1.446	25 a 29 anos	1.608
30 a 34 anos	985	30 a 34 anos	1.408	30 a 34 anos	1.568
35 a 39 anos	907	35 a 39 anos	1.160	35 a 39 anos	1.509
40 a 44 anos	913	40 a 44 anos	942	40 a 44 anos	1.399
45 a 49 anos	689	45 a 49 anos	881	45 a 49 anos	1.167
50 a 54 anos	571	50 a 54 anos	913	50 a 54 anos	981
55 a 59 anos	457	55 a 59 anos	568	55 a 59 anos	855
60 a 64 anos	409	60 a 64 anos	531	60 a 64 anos	876
65 a 69 anos	388	65 a 69 anos	450	65 a 69 anos	622
70 a 74 anos	279	70 a 74 anos	443	70 a 74 anos	468
75 a 79 anos	213	75 a 79 anos	25	75 a 79 anos	423
80 anos ou mais	192	80 anos ou mais	-	80 anos ou mais	-
80 a 84 anos	-	80 a 84 anos	150	80 a 84 anos	312
85 a 89 anos	-	85 a 89 anos	89	85 a 89 anos	91
90 a 94 anos	-	90 a 94 anos	27	90 a 94 anos	46
95 a 99 anos	-	95 a 99 anos	-	95 a 99 anos	4
100 anos ou mais	-	100 anos ou mais	-	100 anos ou mais	-

Tabela 10- Censo Demográfico  
Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Os dados da amostra acima demonstram claramente que até o ano de 1991 os grupos de idade vão até 80 anos ou mais, a partir de 2000, vão entre 90 a 94 anos e a partir de



2010, os grupos ultrapassam os 95 a 99 anos. Por outro lado, as taxas de natalidade estão reduzindo, ou melhor, os grupos de 0 a 4 anos apresentavam um quantitativo de 2.260 crianças; em 2000 o número de crianças sofre uma queda de 60 crianças, dessa forma, a pesquisa aponta uma somatória de 2.200, já no ano de 2010, a taxa de natalidade cai consideravelmente, uma vez que os grupos de 0 a 4 anos representa um total de 1.565.

## ENSINO FUNDAMENTAL

Aprendemos com Paulo Freire que educação e pedagogia dizem respeito formação cultural, o trabalho pedagógico precisa favorecer a experiência com o conhecimento científico e com a cultura, entendida tanto na sua dimensão de produção nas relações sociais cotidianas e como produção historicamente acumulada, presente na literatura, na música, na dança, no teatro, no cinema, na produção artística, histórica e cultural que se encontra nos museus. Essa visão do pedagógico ajuda a pensar sobre a creche e a escola em suas dimensões políticas, éticas e estéticas. A educação, uma prática social, inclui o conhecimento científico, a arte e a vida cotidiana.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.



Figura 26- Fotografia de Alunos do Ensino Fundamental  
Fotos: Departamento de Coordenação Pedagógica/SME (2015)

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas municipais, escolas estaduais e escolas comunitárias. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade; antes era de 8 anos, mas através de debates e articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo-se sua duração para 9 anos, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil.

Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Poço Verde/SE, sendo a rede municipal a maior detentora da matrícula das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme bem demonstra a tabela a seguir.

<b>OFERTA</b>	<b>ANO</b>	<b>ESTADUAL</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>PRIVADA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ensino Fundamental</b>	<b>2011</b>	<b>1.215</b>	<b>2.802</b>	<b>274</b>	<b>4.291</b>
	<b>2012</b>	<b>1.111</b>	<b>2.701</b>	<b>259</b>	<b>4.071</b>
	<b>2013</b>	<b>1.006</b>	<b>2.593</b>	<b>248</b>	<b>3.847</b>
	<b>2014</b>	<b>964</b>	<b>2.459</b>	<b>232</b>	<b>3.655</b>

Tabela 11- Quantitativo de Matrícula de Alunos nos últimos anos  
Fonte: www.inep.gov.br (2015)

Ainda em relação à tabela, observamos que a distribuição da matrícula por rede, traz uma realidade que contextualiza o decréscimo dos números de estudantes matriculados tanto nas redes públicas quanto na privada. Um comportamento que precisa de mudança de atitude em relação à universalização deste nível de ensino durante os anos, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do ensino fundamental.

A permanência de estudantes na escola aos seis anos, garantindo um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla, não está assegurando todos os estudantes na escola, é evidente que uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



qualidade do ensino significativo não depende do aumento de permanência na escola, porém pode se ter uma eficácia maior na disponibilidade de um tempo maior, por isso, torna-se necessário um diagnóstico detalhado e um redimensionamento de ações no contexto educacional e político.

Nesse sentido, o município de Poço Verde/SE conta 20 (vinte) unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos, sendo, 04 (quatro) escolas estaduais que atendem o Ensino Fundamental I e II, 07 (sete) escolas municipais que atendem o Ensino Fundamental I e II, 06 (seis) escolas municipais que atendem o Ensino Fundamental I, 01 (uma) escola privada que atende o Ensino Fundamental I e II e 02 (duas) escolas privadas que atendem o Ensino Fundamental I, são elas:

<b>Nº</b>	<b>Escolas Estaduais</b>	<b>Atendimento</b>
01	Escola Estadual Antônio Muniz de Souza	Ensino Fundamental I e II
02	Escola Estadual Sebastião da Fonseca	
03	Escola Estadual Epifânio Dória	
04	Escola Estadual São José	
<b>Escolas Municipais</b>		<b>Atendimento</b>
05	Esc. Municipal Gov. Antônio Carlos Valadares	Ensino Fundamental I e II
06	Esc. Municipal João Rabelo do Rosário	
07	Esc. Municipal Dona Caçula Valadares	
08	Esc. Municipal Veridiano Zacarias de Oliveira	
09	Esc. Agrícola Municipal Pres. José Sarney	
10	Esc. Municipal Porfírio Vieira da Silva	
11	Esc. Municipal Dep. Messias Góis	
<b>Escolas Municipais</b>		<b>Atendimento</b>
12	Esc. Municipal Valdemar Martins de Castro	Ensino Fundamental I
13	Esc. Reunidas Josias Rabelo	
14	Esc. Municipal Hildete Falcão Batista	
15	Esc. Municipal Gilberto Amado	
16	Esc. Municipal Dr. Lourival Baptista	
17	Esc. Municipal Francisco Capoeira	
<b>Escolas Privadas</b>		<b>Atendimento</b>
18	Centro Educacional Inspirando o Saber	Ensino Fundamental I
19	Escolinha Aplicação	
<b>Escolas Privadas</b>		<b>Atendimento</b>
20	Centro de Estudos Projetando o Futuro	Ensino Fundamental I e II

Tabela 12- Número de Escolas Existentes no Município Fonte:  
Departamento de Coordenação Pedagógica/SME (2015)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Vale destacar que o município conta, ainda, com uma escola agrícola que atende o Ensino Fundamental I e II, conforme tabela acima, a Escola Agrícola Pres. José Sarney que foi fundada em maio de 1988 e tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação-SME. A escola foi criada através da lei nº 083/88, de 08/08/1988, ministra o ensino fundamental, da 5ª a 8ª série autorizada a funcionar através da resolução nº 300/92 CEE.

A referida escola está localizada na Rodovia Poço Verde – Ribeira do Amparo/BA na localidade Terra Vermelha à aproximadamente 10 km de distância de sua sede o município de Poço Verde/SE. E possui uma área total de 47,7 hectares, sendo 50.000 m<sup>2</sup> de construções.



Figura 27- Fotografia da Escola Agrícola M. Presidente José Sarney  
Fonte: Acervo da Escola Agrícola Municipal Pres. José Sarney (2015)

Seu espaço físico que abrange seis (06) pavilhões: com salas de aula, pátio, refeitório, banheiros, sala dos professores, almoxarifado, departamento técnico, sala de memorial, secretaria, sala de áudio e vídeo, vestiário masculino e feminino, sala de jogos e leitura, garagem e depósitos. E ainda conta com área reservada às dependências de Unidades Educativas de Produção (UEP): horta, galpões de aviários, estábulo, suinocultura.



Figura 28- Fotografia Aula de Campoalunos da Escola Agrícola  
Fonte: Acervo da Escola Agrícola Municipal Pres. José Sarney (2015)

O Objetivo da Escola Agrícola Municipal Presidente José Sarney é oferecer o Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano com pré-qualificação em Agropecuária, desenvolvendo uma visão solidária e social na formação dos alunos e atender com cursos e treinamentos práticos, um número elevado de famílias de baixo poder aquisitivo na busca de alternativas para o desenvolvimento, emprego e renda da região. Para tanto, a Escola Agrícola Municipal Presidente José Sarney visa oferecer um ensino pautado na ampliação e diversificação das atividades desenvolvidas nas pequenas propriedades rurais, segundo a vocação regional, com enfoque agroecológico, de tal forma que, os mesmos possam agregar valores a seus produtos, promovendo a melhoria na qualidade de vida do homem do campo.



Figura 29- Fotografia da Escola Agrícola na década de 1990  
Fonte: Acervo da Escola Agrícola Municipal Pres. José Sarney (1990)

Infelizmente a escola que já foi, anos atrás, autossustentável com suas atividades agropecuárias perdeu ao longo dos anos a sua potencialidade socioeconômica. Hoje a escola precisa urgentemente de uma reforma em praticamente toda a sua estrutura. Recentemente Poço Verde foi destaque para as manchetes de jornais por causa de irregularidades nas escolas estaduais e municipais e a atual situação em que se encontram as escolas da rede de ensino do município foi notícia na página UOL Educação (2015) onde a matéria chamava atenção para a demora em inicialização das aulas do estado para o ano letivo 2015. E a Escola Agrícola Pres. José Sarney assim como várias outras, foram constatadas irregularidades segundo relatórios da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

Embora, sua estrutura física necessite de reparos, a escola apresenta bons resultados devido ao comprometimento de toda a equipe, tal empenho reflete na matrícula escolar, uma vez que nos últimos quatro anos a E.A.M.P. José Sarney contou com um quantitativo que oscilou, somente no ano de 2012, ou seja, o quantitativo apresenta uma média de 180 alunos, porém, em 2012 houve uma queda de 185 em 2011 para 141 em 2012.

O gráfico a baixo mostra o número de matrículas na Escola Municipal Pres. José Sarney nos anos de 2011 a 2014.



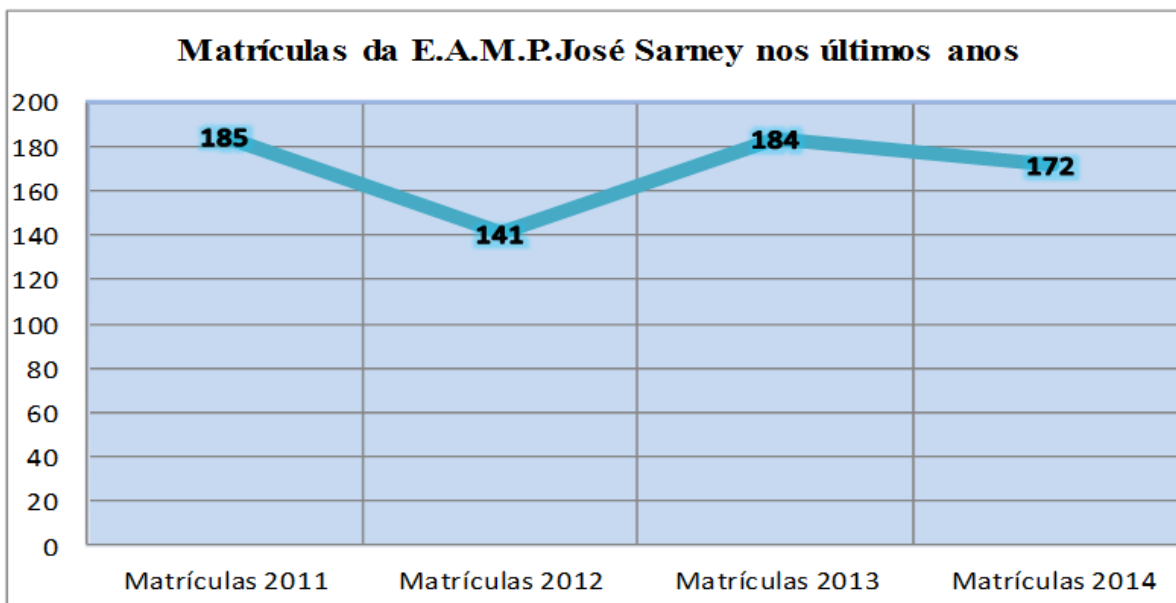


Gráfico 09- Quantitativo de Matrículas nos últimos anos  
Fonte: www.inep.gov.br (2015)

### ÍNDICES EDUCACIONAIS

Índices Educacionais do Ensino Fundamental dos últimos 04 (quatro) anos das escolas da Rede Municipal de Ensino



Gráfico 10 – Diagnóstico Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino (2011)  
Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

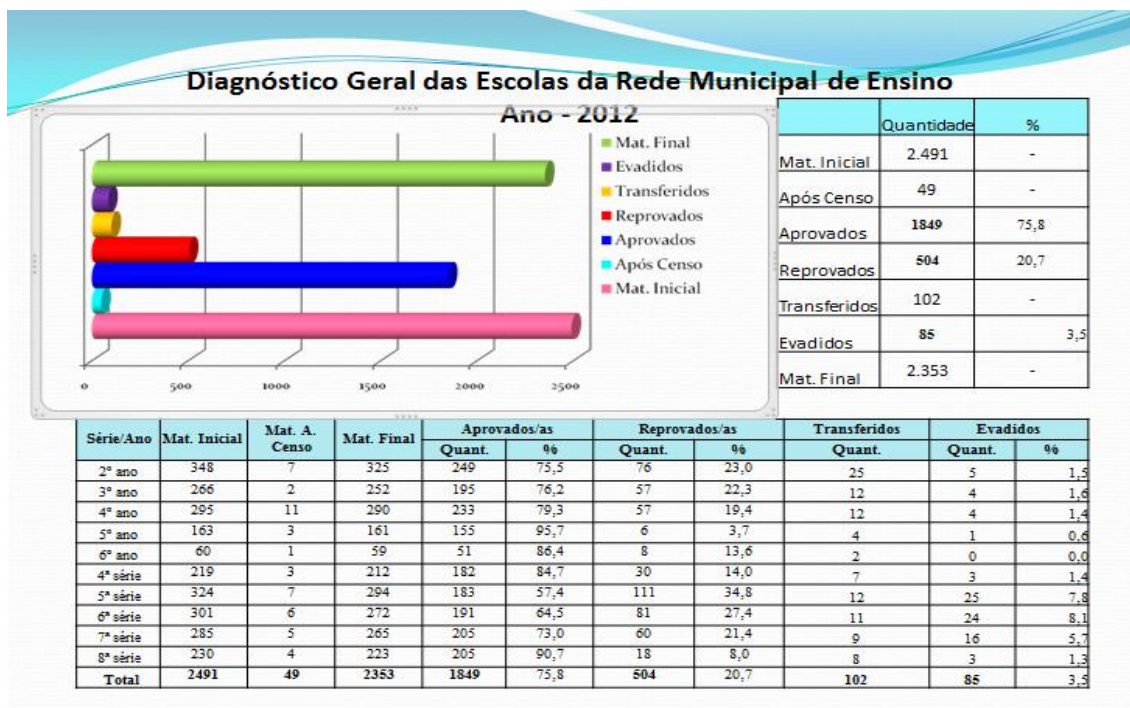


Gráfico 11 – Diagnóstico Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino (2012)  
Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação

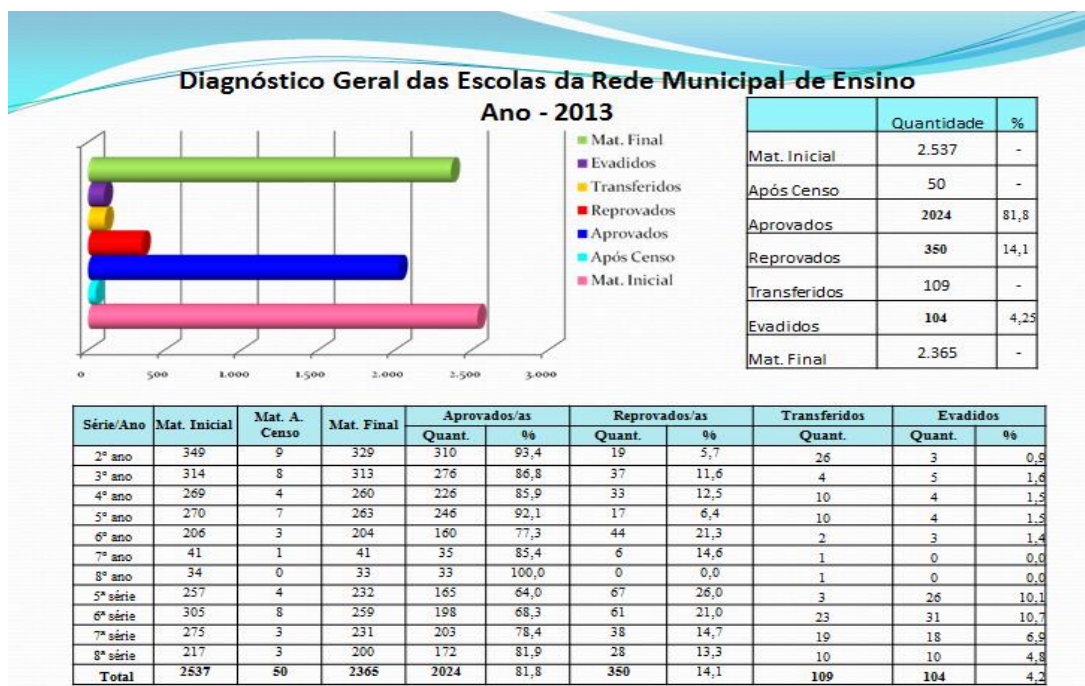


Gráfico 12 – Diagnóstico Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino (2013)  
Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação

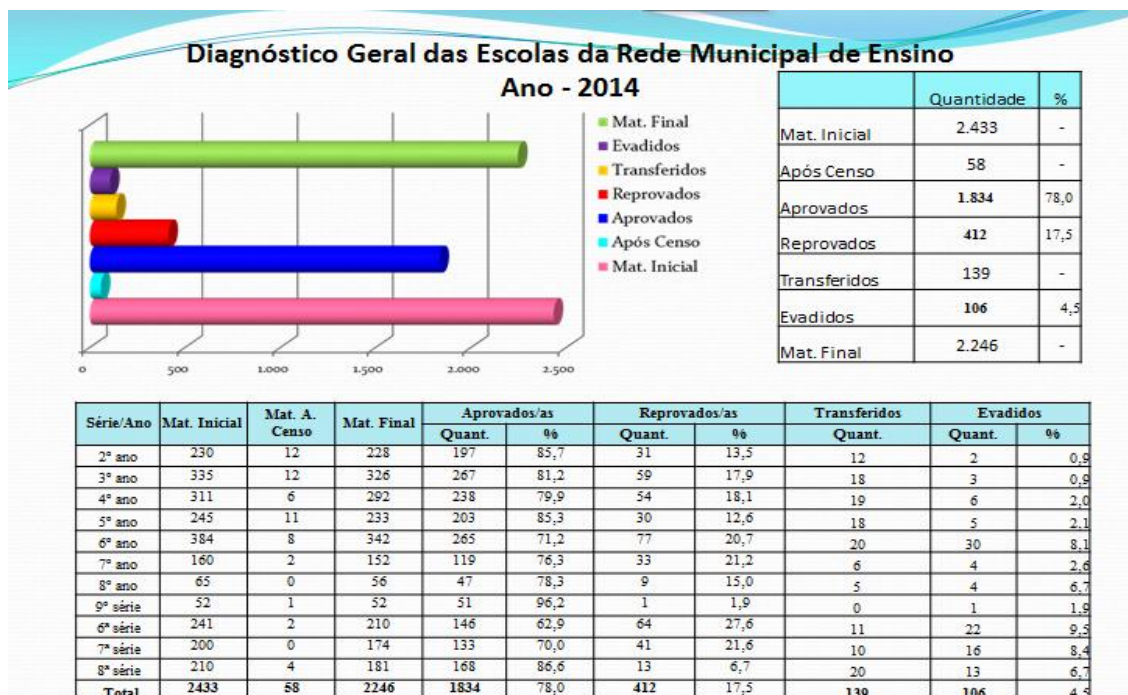


Gráfico 13 – Diagnóstico Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino (2014)  
Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação

## EDUCAÇÃO ESPECIAL



Figura 30- Fotografia Alunos da Educação Especial  
Fotos: Departamento de Coordenação Pedagógica/SME (2014)



A Educação Especial surgiu com o intuito de atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. Algumas escolas dedicam-se apenas a um tipo de necessidade, enquanto que outras se dedicam a vários. O ensino especial tem sido alvo de críticas, por não promover o convívio entre as crianças especiais e as demais crianças. Por outro lado, a escola direcionada para a educação especial conta com materiais, equipamentos e professores especializados. O sistema regular de ensino precisa ser adaptado e pedagogicamente transformado para atender de forma inclusiva.

Nesse sentido, é visível os avanços no tocante a Educação Especial no município nos 04 (quatro) últimos anos, haja vista que durante esse período, tivemos o maior número de atendimentos realizados pelo CREESE- Centro de Referência em Educação Especial já registrado em nosso município e encaminhadas ao SUS – Sistema único de Saúde, tanto a Rede Municipal quanto a Estadual foi contemplada com salas de Recurso Multifuncionais, bem como, formações de professores em AEE – Atendimento Educacional Especializado através do Ministério da Educação.

No que diz respeito ao processo educativo e inclusivo, o município desenvolve ações pautadas na integração social, no qual as crianças portadoras de necessidades especiais e de distúrbios de aprendizagem têm o direito à escolarização, bem como é usuária de transporte escolar acessível. Para tanto, é de suma importância à parceria com os pais já que estamos falando de um trabalho coletivo, logo, pais, professores, coordenadores, diretores, funcionários do serviço de apoio, equipe CREESE, médicos especialistas, secretaria de educação, enfim, todos nós somos essenciais no processo de inclusão da criança na escola. Pautada no pensamento de mudança, o município, também vem elevando sua matrícula tanto na Rede Municipal de Ensino quanto na Rede Estadual conforme observamos nos dados abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Dependência		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							Geral
		Creche	Pré- Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA Fund. 1,2	Total	
2011	Estadual	-	-	18	04	04	01	27	109
	Municipal	01	05	48	23	-	03	80	
	Privada	-	-	02	-	-	-	02	
2012	Estadual	-	-	26	07	02	02	37	122
	Municipal	01	04	56	21	-	02	84	
	Privada	-	-	01	-	-	-	01	
2013	Estadual	-	-	31	07	03	-	41	146
	Municipal	04	02	67	28	-	04	105	
	Privada	-	-	-	-	-	-	-	
2014	Estadual	-	-	21	05	07	-	33	157
	Municipal	-	08	59	47	-	03	117	
	Privada	-	-	-	07	-	-	07	

Tabela 14- Quantitativo de Matrículas Educação Especial  
Fonte: www.inep.gov.br (2015)

Ao analisarmos a tabela acima, é visível uma elevação na matrícula geral, ou seja, a somatória dos dados da Rede Estadual, Municipal e Privada. Porém, é notório, ainda, que a Rede Municipal de Ensino vem atendendo em maior número durante esses últimos 04 (quatro) anos.

Vale ressaltar, também, embora tenhamos uma realidade positiva no tocante a Educação Especial ofertada em Poço Verde, o município necessita ampliar seu atendimento, uma vez que, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de dezembro de 1996, estabelece:

Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades. (1996, p.21)





Em outras palavras, a lei é clara e objetiva ao se referir na Educação Especial na perspectiva dos direitos do aluno atendido no ensino regular das classes comuns e classes especiais. Atualmente, nosso município conta o atendimento em SRM – Sala de Recursos Multifuncionais ofertado em 03 (três) escolas municipais e 01 (uma) escola estadual, sendo:

- + Escola Municipal Dona Caçula Valadares – Distrito de São José;
- + Escola Municipal Porfírio Vieira da Silva – Povoado Saco do Camisa;
- + Escola Municipal Gov. Antônio Carlos Valadares - Sede;
- + Escola Estadual Sebastião da Fonseca Dória- Sede.

A intenção das salas de recursos é atender com qualidade alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular. O programa é destinado às escolas das redes estaduais e municipais de educação, em que os alunos com essas características estejam registrados no Censo Escolar MEC/INEP e apoia os sistemas de ensino na implantação de salas de recursos multifuncionais, com materiais pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização.

A Secretaria de Educação Especial oferece equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos e de acessibilidade para a organização das salas de recursos multifuncionais, de acordo com as demandas apresentadas pelas secretarias de educação em cada plano de ações articuladas (PAR).

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que nasceu da clara necessidade de oferecer uma melhor chance para pessoas que, por qualquer motivo, não concluíram o ensino fundamental e/ou o médio na idade apropriada. Surge como uma ação de estímulo aos jovens e adultos, proporcionando seu regresso à sala de aula. Esta modalidade respeita às características desse alunado, dando oportunidades educacionais adequadas em relação a seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames próprios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A Educação de Jovens e Adultos é definida pelo artigo 37 da LDB (lei n. 9.394/96) como a modalidade de ensino que “será destinada àqueles que não tiveram acesso ou à continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.” A principal tarefa da Educação de Jovens e Adultos é fazer valer o previsto no artigo 208 inciso I da Constituição Federal de 1988, que garante o acesso e a permanência ao ensino fundamental a todos. Tal política vem sendo incentivada pelo poder público, que abrangeu, além do ensino fundamental, o ensino médio, adequando esta modalidade de ensino às características dos jovens e adultos brasileiros.

Em Poço Verde/SE, essa modalidade de ensino se dá através de Convênio e/ou Cooperação Técnica entre a SEED – Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de somar esforços para a implantação do EJAEF – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental da 1ª e 2ª fases, possibilitando uma nova oportunidade de equalização a jovens e adultos insuficientemente escolarizados, garantindo a continuidade dos estudos em nível do ensino médio, àqueles que não tiveram acesso ou prosseguimento de estudos na idade própria.

Fundamentado no Decreto nº 5.557, de 5 de outubro de 2005 que Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, o estado atende a demanda, também, da EJA – Educação de Jovens e Adultos, uma vez que oferta o Programa Projovem Urbano na Escola Estadual Epifânio Dória nos anos de 2010 a 2013 e Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, na Escola Municipal Santos Dummont, no Assentamento Santa Maria das Lages, área rural, em 2013/2014; com turma matriculada, atualmente, na escola Estadual São José, localizada no Distrito São José, área rural.

No que diz respeito à EJAEM – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, a única escola que oferta é a Escola Estadual Sebastião da Fonseca.

No tocante a matrícula de EJA no município, a tabela abaixo ilustra os dados dos últimos anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>ANO</b>	<b>OFERTA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>ESTADUAL</b>
<b>2010</b>	<b>EJAEF</b>	<b>250</b>	<b>72</b>
	<b>EJAEM</b>	<b>-----</b>	<b>94</b>
<b>2011</b>	<b>EJAEF</b>	<b>190</b>	<b>63</b>
	<b>EJAEM</b>	<b>-----</b>	<b>82</b>
<b>2012</b>	<b>EJAEF</b>	<b>118</b>	<b>210</b>
	<b>EJAEM</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>
<b>2013</b>	<b>EJAEF</b>	<b>155</b>	<b>130</b>
	<b>EJAEM</b>	<b>-----</b>	<b>81</b>
<b>2014</b>	<b>EJAEF</b>	<b>178</b>	<b>-----</b>
	<b>EJAEM</b>	<b>-----</b>	<b>96</b>
<b>TOTAL</b>		<b>891</b>	<b>908</b>

Tabela 15- Matrículas do EJAEF e EJAEM no município

Fonte: matrícula. educacenso.inep.gov.br

Conforme informações acima, é notório uma oscilação da matrícula de EJAEF no município, haja vista que segundo dados do educacenso, em 2010 Poço Verde contava uma 250 jovens e adultos matriculados, logo em 2014, o quantitativo é de, somente, 178 com uma pequena elevação ao compararmos os anos de 2012 – 2013.

Ainda sobre a matrícula, o estado apresenta bons números no EJAEF, em virtude do Programa Projovem que disponibiliza uma bolsa aos alunos devidamente matriculados e frequentando, tal auxílio garante matrícula, mas não garante a permanência dos mesmos, fazendo com que os números de frequência sofra queda drástica no decorrer do programa.

## ENSINO MÉDIO

Em 1970, Pe. José de Souza Santos, Pároco de Tobias Barreto e Poço Verde, conhecedor da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC teve a ideia de fundar um Curso Ginásial para os jovens de Poço Verde. Na época não existia tal Curso nem pelo Estado e nem pelo Município. E assim aconteceu um movimento forte, liderado pelo Pe. José de Souza Santos e o Médico da cidade Dr. Gonçalo Ferreira Luz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Neste mesmo ano, já criado o Ginásio Pio XII, passou a funcionar no Grupo Escolar Sebastião da Fonseca, hoje, Escola Estadual Sebastião da Fonseca, tendo Dr. Gonçalo Ferreira Luz seu 1º Diretor. Até que fosse construída a unidade escolar em terreno doado pelo Município, tendo como Prefeito o Sr. Emídio Neto.

Num Prédio muito bem construído na Praça da Santa Cruz, 40, onde existe até hoje, funcionou o Ginásio Pio XII conforme Ato de Autorização de Funcionamento: Resolução de nº 01 de 18.03.70/C.E.E. até 1980.

Em 1980, o Presidente do Setor Local da CNEC, Sr. José Bonifácio Rodrigues - IOIOZINHO convidou o Prof. José Gois da Conceição para assumir a Direção da Escola. Naquele ano deu-se início a outro Movimento para a criação de Cursos de 2º Grau. De novo Pe. José de Sousa Santos liderando as ações ao lado do novo Diretor do Ginásio Pio XII, que culminaram na criação do Colégio Cenecista Pio XII, tendo seu início em 1981 e autorizado a funcionar com a Resolução nº 051, em 30.08.82 do Conselho Estadual da Educação - CEE.

Para que o 2º Grau fosse instalado era necessária a construção de três salas de aulas. Daí foi necessário o Diretor da Escola ao lado do Pe. Sousa promover várias Reuniões na Comunidade, com o objetivo principal de angariar fundos para tal. A comunidade poçoeverdense foi solícita, e logo concluímos os trabalhos de construção das Salas. Conseqüentemente foi implantado o tão propalado e esperado 2º Grau, hoje Ensino Médio. Daí criou-se os Cursos: Habilitação para o Magistério e Técnico em Contabilidade.

Curiosamente, em 1983, se forma a primeira turma dos Cursos Técnicos em Contabilidade e Habilitação para o Magistério "Pedagógico". E devido à grande carência de Professores na Rede Estadual de Ensino, o governo convocou através da SEC os primeiros Formandos do Colégio Cenecista Pio XII, para felicidade geral da comunidade.

A CNEC em Poço Verde teve uma participação fundamental do Governo Estadual e Governo Municipal em toda sua existência. E ainda de algumas personalidades como: Prof. Nicodemos Correia Falcão (Presidente Estadual da CNEC) e Sec. de Estado da Educação, Pe. José de Sousa, Dr. Gonçalo Ferreira Luz, Dr. José Lino da Cruz, As Irmãs de Santa Maria (Religiosas) as quais colaboraram imensamente ministrando aulas de Inglês e Francês, bem como na formação Cristão-Católica.

Falar de educação e projetá-la em Poço Verde, devemos lembrar o quanto a CNEC contribuiu com a formação dos poçoeverdenses, através da abnegação do seu povo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



começar pelos educadores que mesmo sendo docentes vinculados ao Estado ou Município, encontrava tempo para ministrar aulas. Bem como profissionais e funcionários que aqui aportaram para trabalhar, mesmo assim encontraram tempo para contribuírem com a educação da juventude poçoeverdense, através do Ginásio Pio XII, Colégio Cenecista Pio XII e Escola Cenecista Pio XII. Foi assim que a CNEC em Poço Verde foi cognominada durante 3 décadas: de 1970 a 1999. Tendo sido seus Diretores:

- 1º - Dr. Gonçalo Ferreira Luz - 1970 a 1976;
- 2º - Dr. José Lino da Cruz - 1977;
- 3º - Profª Geane do Espírito Santo - 1978;
- 4º - Profª Valdênia Maciel Gomes - 1979;
- 5º - Profº José Gois da Conceição - 1980 a 1992;
- 6º - Profª Josefa Ivone Fernandes Conceição - 1993 a 1999.

A CNEC em Poço Verde encerrou suas atividades em dezembro de 1999.

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96 cabe ao estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível Médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o ensino médio).

A seguir, os indicadores oficiais revelam os dados qualitativos e quantitativos com relação ao ensino médio em Poço Verde, entre os jovens de 15 a 17 anos:

- Segundo o último censo do IBGE (2010), havia 1451 estudantes na idade de 15 a 17 anos, que deveriam estar cursando o ensino médio e destes 184 estavam fora da escola;
- Do total de 1267 estudantes matriculados na rede estadual. A taxa de matrícula líquida é de apenas 24% bem distante da meta nacional que é de 85%.

Tabela 200 - População residente por sexo, situação e grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População		
Variável = População residente (Pessoas)		
Sexo = Total		
Situação do domicílio = Total		
Ano = 2010		
MUNICÍPIO	GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO
Poço Verde - SE	15 anos	554
	16 anos	479
	17 anos	418
<b>TOTAL</b>		<b>1451</b>

Tabela 15: População de 15 a 17 anos  
Fonte: Censo, SIDRAIBGE 2010.

População de 15 a 17 anos que frequenta escola no ensino médio

Tabela 1973 - Pessoas que frequentavam creche ou escola por nível de ensino, sexo e grupos de idade	
Variável = Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)	
Nível de ensino ou curso que frequentavam = Regular do ensino médio	
Sexo = Total	
Grupos de idade = 15 a 17 anos	
Ano = 2010	
Brasil e Município	
Brasil	4.895.712
Poço Verde - SE	348

Tabela 16: População de 15 a 17 anos que frequenta escola no ensino médio  
Fonte: Censo, SIDRAIBGE 2010



### População de 15 a 17 anos que frequenta escola

Tabela 1973 - Pessoas que frequentavam creche ou escola por nível de ensino, sexo e grupos de idade	
Variável = Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)	
Nível de ensino ou curso que frequentavam = Total	
Sexo = Total	
Grupos de idade = 15 a 17 anos	
Ano = 2010	
Brasil e Município	
Brasil	8.626.343
Poço Verde - SE	1.267

Tabela 17: População de 15 a anos que frequenta escola  
Fonte: Censo, SIDRA/IBGE 2010

Segundo as tabelas SIDRA, IBGE (2010). Poço Verde tem uma população de 1.451 jovens de 15 a 17 anos sendo que desse total 1.207 frequenta a escola, obtendo uma taxa bruta de 87,32%. Já para o ensino médio desse mesmo total de alunos matriculados entre 15 e 17 anos, apenas 348 frequentavam o ensino médio, com uma taxa líquida de 23,18%, muito abaixo da meta nacional que é de 85%.

### Índices de rendimento

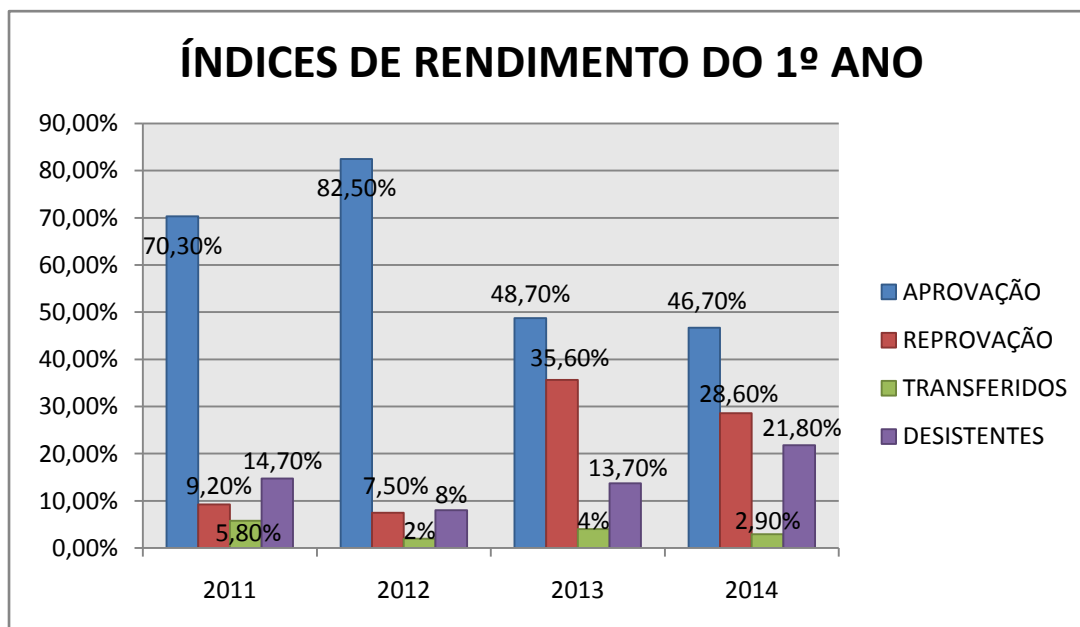


Gráfico 14: Gráfico do índice de rendimento do 1º ano  
Fonte: Secretaria da Escola Estadual Prof. João de Oliveira



De acordo com gráfico, podemos observar de maneira clara, que os índices de aprovação nos anos de 2011 e 2012 são bem satisfatórios, porém nos anos seguintes esses índices caíram de maneira drástica e preocupante. Já os índices de reprovação têm-se uma inversão em sua projeção, pois nos anos de 2011 e 2012 esses índices eram aceitáveis e em 2012 e 2013 eles aumentaram significativamente. Podemos observar também que o índice de transferidos e desistentes são aceitáveis.

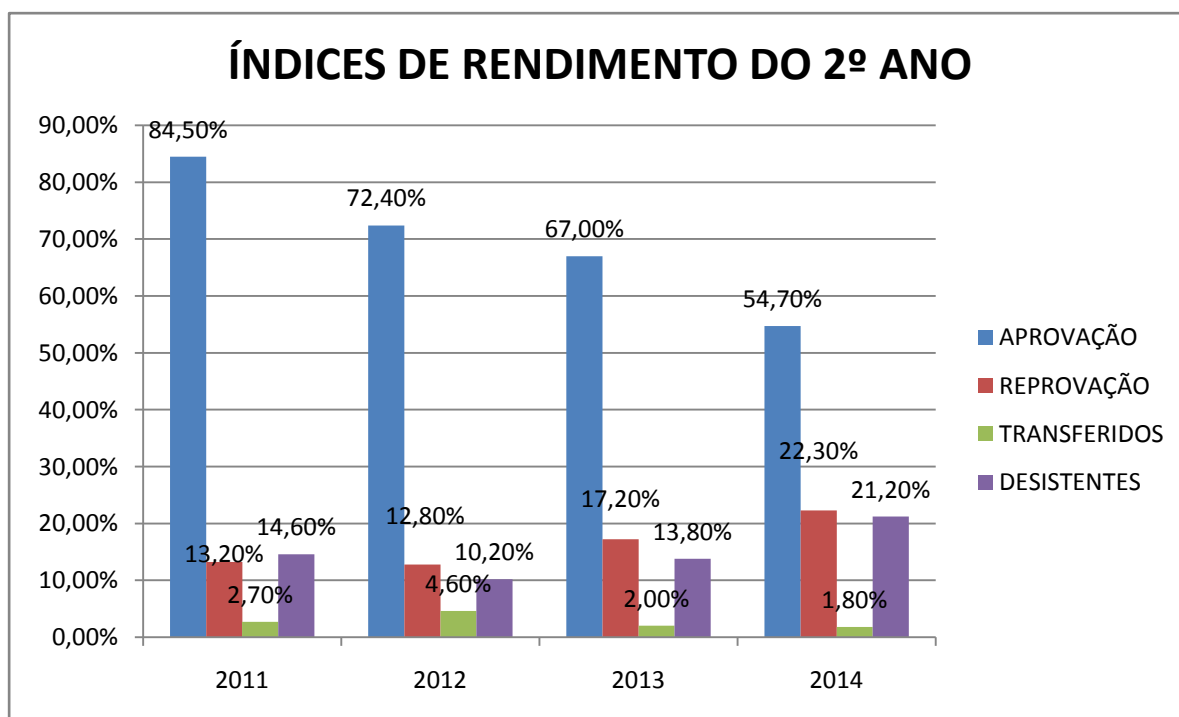


Gráfico 15: Gráfico do índice de rendimento do 2º ano  
Fonte: Secretaria da Escola Estadual Prof. João de Oliveira

No segundo ano, podemos observar que os índices de aprovação vêm numa queda em torno 7,5% ao ano, enquanto que o índice de reprovação vem aumentando ano a ano. O índice de transferidos são baixos e diminuiram nos últimos anos, porém um dado que chamou atenção foi o número de desistentes que aumentaram nos últimos anos.

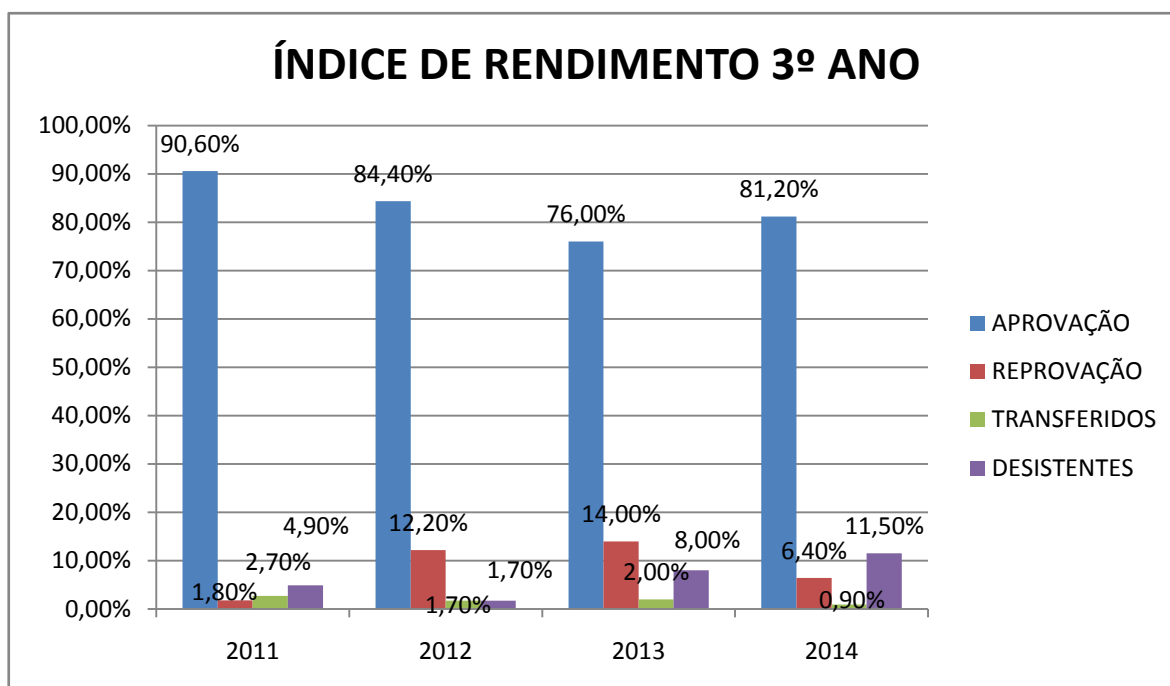


Gráfico 15: Gráfico do índice de rendimento do 2º ano  
Fonte: Secretaria da Escola Estadual Prof. João de Oliveira

No terceiro ano os índices de aprovação são muito bons e vem se mantendo dessa forma ao longo dos anos, porém os índices de desistência vêm aumentando ano a ano. Os índices de reprovação e transferidos são aceitáveis e estão dentro do desejável.

A Escola Estadual Professor João de Oliveira apresentou nos últimos anos os seguintes índices no ENEM. Conforme os dados abaixo, podemos observar que esses índices sofreram poucas alterações nos últimos anos, tendo como destaque o componente de redação no ano de 2010. A Escola obteve uma média em 2010 de 500,24 pontos, em 2011 de 484,26 pontos, em 2012 de 469,94 pontos e em 2013 de 485,60 pontos.

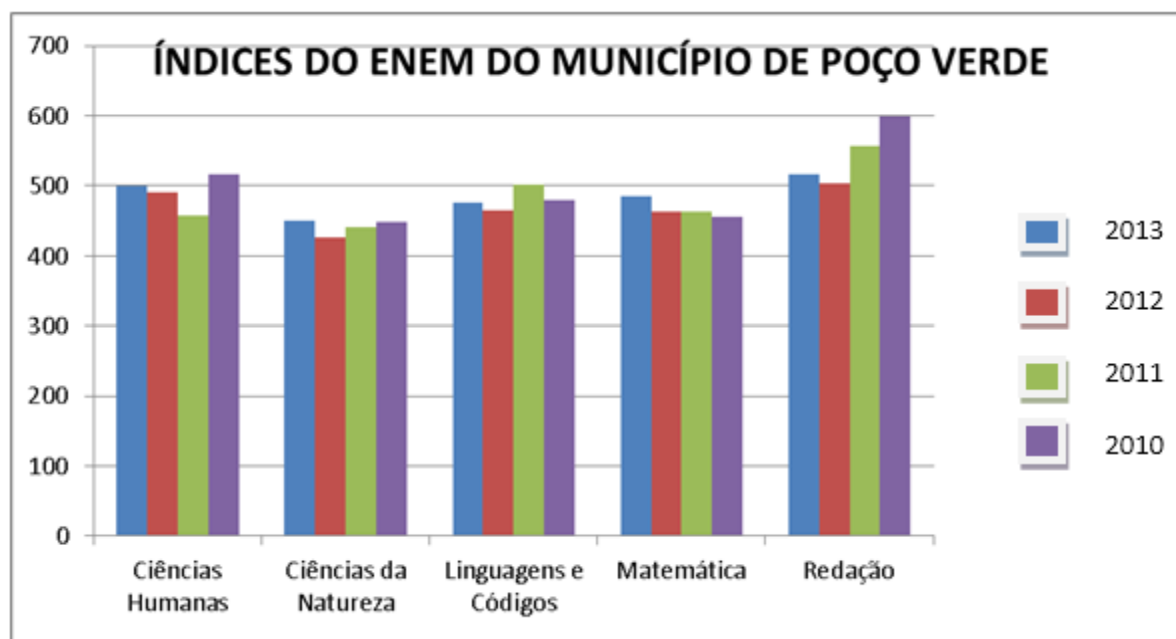


Gráfico 16- Índices do ENEM no Município  
Fonte: QEDO Use Dados Transforme Educação

## EDUCAÇÃO SUPERIOR

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade, dentre outras de semelhanterelevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade. Além disso, no artigo 44º, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Assim sendo, a Educação Superior no município de Poço Verde/SE é ofertada através de 02 (dois) Polos EaD, na Modalidade à Distância, sendo, uma Universidade Aberta do Brasil – UFS e uma Universidade Tiradentes – Unit que atende alunos de Poço Verde e das cidades circunvizinhas, sendo: Heliópolis, Fátima, Cícero Dantas, ambas cidades pertencentes ao território da Bahia.

Existe, ainda, um quantitativo considerável que cursa o Ensino Superior na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - AGES em Paripiranga/BA, na Faculdade Dom Pedro II em Lagarto/SE e a FISE – Faculdades Integradas de Sergipe em Tobias Barreto/SE em virtude da oferta de cursos que, até o presente momento, não são ofertados nos Polos de Poço Verde/SE, bem como, o valor das mensalidades e através dos financiamentos ofertados pelo Governo Federal.

Através da iniciativa de alguns jovens que se uniram em busca do “sonho” de cursar o nível superior, foi criado em 2013 o Coletivo da Juventude. Esse grupo conquistou, após alguns diálogos com o prefeito e secretário de educação, o direito de auxílio para o transporte escolar universitário para estudantes da Universidade Federal de Sergipe - UFS, ou seja, o município colabora com o transporte que faz o traslado de Aracaju a Poço Verde na sexta-feira e de Poço Verde a Aracaju na segunda-feira, a cada 15 (quinze) dias.

Dessa forma, o município objetivando o cumprimento do princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, contido na Constituição da República, colabora com educação superior quando adota como compreendido o objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, para a construção de uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.



METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

<b>META 1</b>
<b>Assegurar a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
1.1) estabelecer, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.3) realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.4) estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
1.5) adequar e/ou construir instituições em regime de colaboração com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.6) implantar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.7) incentivar e apoiar, garantindo a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.8) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;



1.9) fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade quilombola na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) o Município realizará e publicará, a cada ano, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) assegurar a inclusão nas turmas de creche do auxiliar de creche, com formação mínima no ensino médio, sendo garantido treinamento pela Secretaria Municipal de Educação.

## META 2

**Assegurar a universalização municipal do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**



### ESTRATÉGIAS

2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2.1) criar mecanismos dentro do município, através de espaços reservados em cada unidade escolar, colocando profissionais à disposição para realização deste trabalho;

2.3) acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), pela adoção de práticas de reforço escolar no turno complementar, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover e implementar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;

2.6) intensificar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a identidade cultural e realidade local;

2.9) garantir e estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.10) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.11) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.

### META 3

**Acompanhar a universalização, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze)**





**a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### **ESTRATÉGIAS**

3.1) Assegurar e implementar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º Lei Nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) aderir ao pacto firmado entre a União, Estado, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, para implantação de política de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, respeitada a autonomia pedagógica das escolas, as especificidades locais e a cultura regional;

3.5) implantar e proporcionar as condições físicas, humanas e materiais em todas as escolas estaduais, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior; .

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das



situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) realizar permanentemente a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, nos termos do inciso II, 1º do artigo 5º da lei nº 9394/96, ser constituída um colegiado que congregue todos os órgãos públicos reesponsáveis pela execução desta estratégia:

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

#### META 4

**Assegurar a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### ESTRATÉGIAS

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;
4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.5) garantir a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica e demais funcionários, com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;
4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.10) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;



- 4.13) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.14) promover, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, junto à Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde e outros órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
- 4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- 4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
- 4.19) ampliar o atendimento psicopedagógico nas escolas do ensino regular no contra-turno da aula e possibilitar contatos com mais frequência com a equipe pedagógica para fins avaliativos com levantamento de dados de alunos que tem déficit de aprendizagem, para planejamento estratégico de superação e/ou minimização deste agravante ;
- 4.20) criar e garantir a efetivação das categorias profissionais a seguir descritas: a. cuidador(a)-aquele que cuida das condições de higiene, transporte e alimentação da criança com deficiência, nas etapas da educação infantil e ensino fundamental nas salas de aula do ensino regular onde houver demanda; b. professor(a) do atendimento educacional especializado ( AEE) – professor habilitado para atuar em sala de recursos multifuncionais assegurando respectiva valorização profissional; com intérprete de libras na sala de ensino regular como primeira língua para o aluno com deficiência auditiva;

#### **META 5**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

#### **ESTRATÉGIAS**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de



garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2) criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental tendo como referência os instrumentos de avaliação nacional aplicados anualmente;
5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais, as práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4) garantir a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural das comunidades quilombolas;
5.5) promover e assegurar a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;
5.6) estabelecer parcerias para promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.7) construir uma política pública de alfabetização, tendo como prioridade concepções metodológicas que sobrelevam as características locais dos sujeitos residentes no campo e cidade.
5.8) firmar, em regime de colaboração entre a União, Estados e Município parcerias com instituições de ensino superior, visando a implementação de políticas que incentivem e garantam a continuidade da formação dos alfabetizadores/educadores do campo e cidade.

#### META 6

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

#### ESTRATÉGIAS

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, desde que o(a) professor(a) tenha interesse nesta ampliação;
- 6.2) construir e/ou ampliar, em regime de colaboração com os entes federativos, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) aderir e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus,





teatros, cinemas e planetários;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo (povos tradicionais, quilombolas, e assentados e acampados da reforma agrária) na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) apoiar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, nas salas multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

### META 7

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### ESTRATÉGIAS

7.1) implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) por meio de teorias e práticas sociais que problematizam as questões do mundo real em suas múltiplas dimensões para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local e ser regulamentada pelo conselho estadual de educação no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, mantendo diálogo constante entre os sistemas e os cursos de formação inicial e continuada de professores;

7.2) assegurar que:

a) a secretaria de educação municipal deve criar e garantir as condições objetivas e materiais para que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) a secretaria de educação municipal deve criar e garantir as condições objetivas e materiais para que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de



aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) estabelecer processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes com o governo federal e estadual, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental;

7.8) desenvolver os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar a política da rede e sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema municipal de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e ao sistema municipal de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) contribuir para melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<p>para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos, propostas pedagógicas e estruturais com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</p>
<p>7.13) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p>
<p>7.14) participar de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</p>
<p>7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>
<p>7.16) garantir, sob a responsabilidade Secretaria de Estado da Educação e da União, o apoio técnico e financeiro da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p>
<p>7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>
<p>7.18) assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>
<p>7.19) Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das escolas da rede municipal;</p>
<p>7.20) prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>
<p>7.21) contribuir com a união, em regime de colaboração para cumprimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação pública municipal, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</p>
<p>7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;</p>
<p>7.23) garantir política de enfrentamento e superação da violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento destinadas à capacitação de educadores para disseminação da cultura dos</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



diretos humanos e para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz, contida no projeto pedagógico no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, e o desenvolvimento de ações articuladas com órgãos públicos da cultura, da assistência social, de segurança que de assistência a criança e ao adolescente;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que orientados e acompanhados pelo Ministério Público, conselho Tutelar, Centro de Atenção Psicossocial ( CAPS) e Ação Social;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) contribuir para a consolidação da educação escolar no campo de populações tradicionais e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na construção do PPP(Projeto Político Pedagógico) da escola e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) garantir currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;

7.28) assegurar que as políticas públicas educacionais do sistema de ensino serão orientadas para mobilizar permanentemente as famílias e setores da sociedade civil articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento do direito público subjetivo à educação;

7.29) assegurar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) garantir a universalização da articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento a todos os estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais e trabalhadores(as) da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;



7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, e a União, programa municipal de formação de professores(as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional dando ênfase às regional e local;

7.35) regulamentar a oferta da educação básica pela iniciativa privada, através do Conselho Municipal de Educação, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de apoio às escolas para que melhorem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e principalmente do aluno e da comunidade escolar.

#### META 8

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

#### ESTRATÉGIAS

8.1) participar de programas ofertados pela União e/ou Estado para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com distorção idade/série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

8.4) buscar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.6) promover e garantir a formação continuada dos (as) profissionais da educação visando desenvolver metodologias diferenciadas específicas para educação de jovens e adultos;

8.7) Articular as políticas de alfabetização de jovens, adultos e idosos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, intencionando para as interfaces entre as secretarias de assistência social, de saúde, do trabalho, das mulheres, dos direitos humanos dentre outras;

8.8) Estabelecer parcerias para criação de uma política de alfabetização para os parentes e





agregados de jovens, adultos e idosos residentes no campo que possuam entes em privação de liberdade e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

8.9) Assegurar em regime de colaboração com o Estado e a União, pelos órgãos públicos, a matrícula de jovens, adultos e idosos não alfabetizados em horários alternativos, inclusive nos finais de semana, em turmas específicas e com o mesmo parâmetro de desempenho do turno da noite.

8.10) Ampliar o acesso à escola do campo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos residentes no campo e quilombos, em todos os níveis da educação básica, na educação superior e pós graduação;

#### META 9

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

#### ESTRATÉGIAS

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) buscar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) buscar apoio técnico e financeiro para os projetos inovadores para educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com



deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
9.12) associar as práticas artísticas dos jovens, adultos e idosos que vivem no campo não-alfabetizados à aprendizagem, valorizando a cultura local, socializando os saberes acumulados/adquiridos.
9.13) garantir aos jovens, adultos e idosos não-alfabetizados do campo o deslocamento para os espaços de aprendizagem por meio de transporte escolar intracampo e material didático respeitando a sua realidade sociocultural, bem como alimentação escolar com recursos financeiros dos orçamentos previstos no ordenamento jurídico brasileiro.
9.14) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos/as do campo.
9.15) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos do campo.
9.16) garantir oferta de vagas em cursos de Educação de Jovens e Adultos, próximos ao local de trabalho, por meio de programas especiais em colaboração entre os sistemas públicos de ensino com interveniência de organizações da sociedade civil, de modo que integre escolarização de ensino fundamental ou médio e qualificação social e profissional.

#### META 10

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.**

#### ESTRATÉGIAS

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e da comunidade quilombola, inclusive na modalidade de educação a distância;
10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação



profissional;
10.5) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.7) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.8) aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.9) buscar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.
10.10) Garantir oferta de vagas em cursos de Educação de Jovens e Adultos, próximos ao local de trabalho, por meio de programas especiais em colaboração entre os sistemas públicos de ensino com interveniência de organizações da sociedade civil, de modo que integre escolarização de ensino fundamental ou médio e qualificação social e profissional.

#### META 11

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, durante o período de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, não necessariamente na área de conhecimento em que atuam.**

#### ESTRATÉGIAS

- 11.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 11.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
- 11.3) Incentivar e apoiar a oferta permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 11.4) fomentar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar



seus currículos eletrônicos;
11.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e quilombolas e para a educação especial;
11.6) valorizar e incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
11.7) Apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;
11.8) Apoiar, criando parcerias com instituições afins na oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
11.9) fortalecer e dar condições aos profissionais da educação, incentivando a formação continuada para outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência desta Lei;
11.10) incentivar a participação no programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, em parceria com os órgãos federais;
11.11) fomentar formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

#### META 12

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### ESTRATÉGIAS

12.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, dos Estados e dos Municípios;
12.2) aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
12.3) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
12.4) estimular o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;



12.5) ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

12.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

#### META 13

**Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

#### ESTRATÉGIAS

13.1) participar do fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

13.2) constituir como tarefa do fórum municipal de educação o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

13.3) atualizar, no âmbito do Município o plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar ou em outro estabelecimento mais próximo;

13.4) buscar assistência financeira da União para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular garantindo o piso salarial nacional profissional.

#### META 14

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública de todo o sistema de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### ESTRATÉGIAS

14.1) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas escolas a que se encontrem vinculados;

14.2) implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

14.3) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação





stricto sensu;

14.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

14.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

14.6) criar comissão permanente de profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

#### META 15

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.**

#### ESTRATÉGIAS

15.1) Aderir, ampliar e divulgar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

15.2) Incentivar o funcionamento do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

15.3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

15.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

15.5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da Gestão Escolar;

15.6) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

15.7) Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares através de cursos ministrados por instituições públicas de ensino superior de formação em gestão escolar, de recursos humanos, de currículo e de avaliação da unidade, parte integrante do calendário escolar, não concomitante com o respectivo período de férias.



**META 16**

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

**ESTRATÉGIAS**

16.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

16.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

16.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

16.4) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

16.5) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, através do regime de colaboração com a União;

16.6) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos às Escolas da Rede Municipal ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Lourinaldo Lisboa de. **Poço Verde Origem e Evolução**. Volume 1/ 1ª ed. Poço Verde/SE: 2010.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. 2001. Acessado em: 18/0/2015. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>.

BRASIL. **Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.

IBGE, **Censo Demográfico 2010: População Urbana Poço Verde/SE**. Disponível em [http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm\\_pu\\_hom\\_mul.php?codigo=280550](http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_pu_hom_mul.php?codigo=280550). Acessado em 14 de abril de 2015.

IBGE, **Censo Demográfico 2010: População Poço Verde/SE**. Disponível em [http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm\\_urb\\_rur.php?codigo=280550](http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_urb_rur.php?codigo=280550). Acessado em 14 de abril de 2015.

IBGE, **Censo Demográfico 2010: População Rural Poço Verde/SE**. Disponível em [http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm\\_pr\\_hom\\_mul.php?codigo=280550](http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_pr_hom_mul.php?codigo=280550). Acessado em 14 de abril de 2015.

IBGE, **Indicadores Sociais Municipais Poço Verde/SE**. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=280550&search=|infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>. Acessado em 14 de abril de 2015.

IBGE, **Histórico do município de Poço Verde/SE**. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=280550&search=sergipe|poco-verde|infograficos:-historico>. Acessado em 14 de abril de 2015.

IBGE SIDRA, **Tabela 200 Sistema IBGE de Recuperação Automática SIDRA**. Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=200&z=t&o=1&i=P>. Acessado em 12 de maio de 2015.

IBGE SIDRA, **Tabela 1973 Sistema IBGE de Recuperação Automática SIDRA**. Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1973&z=t&o=1&i=P>. Acessado em 12 de maio de 2015.

IBGE SIDRA, **Tabela 1973 Sistema IBGE de Recuperação Automática SIDRA**. Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1973&z=t&o=1&i=P>. Acessado em 12 de maio de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, **Projeto Cadastro da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste: Estado de Sergipe. Diagnóstico do Município de Poço Verde.** Volume 1 / 2ª Ed. Aracaju/SE: 2012.

INEP, **Resultados e metas: Poço Verde /SE.** Disponível em <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10944841>. Acessado em 14 de abril de 2015.

INEP, **Matricula INEP.** Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>. Acessado em 12 de maio de 2015.

QEDU, **Resultado do ENEM Poço Verde/SE.** Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>. Acessado em 12 de maio de 2015.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dória, 18 – CEP. 49490.000 – CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454 e-mail: cmpverde.se@bol.com.br

---

### **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 01/2015**

*Dá nova redação a Estratégia 1.16 da Meta de n.º 1(um), contida no Plano Municipal de Educação – PME, proposto através do Projeto de Lei 885/2015.*

Art.º 1º - A Estratégia 1.16 da Meta de n.º 1(um), contida no Plano Municipal de Educação – PME, proposto através do Projeto de Lei 885/2015, passa a ter a seguinte redação:

*“Assegurar a inclusão nas turmas de creche do auxiliar de creche, com formação mínima no ensino médio, sendo garantido treinamento pela Secretaria Municipal de Educação”*

Art.º 2º - Ficam revogadas às disposições contrárias.

#### **JUSTIFICATIVA**

Tal iniciativa decorre da precariedade de pessoal qualificado para atuar nas creches municipais, e tem como principal finalidade proporcionar a Secretaria Municipal de Educação, treinar servidores para atender a demanda.

E, considerando tais alegações proponho a mencionada Emenda Modificativa, pensado ser adequado, salvo melhor juízo.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, 30 de junho de 2015.

*Pedro de Jesus Santos/PSD  
Presidente*





## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dória, 18 – CEP. 49490.000 – CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454 e-mail: cmpverde.se@bol.com.br

---

### **PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA nº 01/2015**

***SUPRIME a Estratégia 8.11 da Meta de n.º 8(oito), contida no Plano Municipal de Educação – PME, proposto através do Projeto de Lei 885/2015.***

Art.º 1º - Fica SUPRIMIDA a estratégia 8.11 da Meta de n.º 8(oito), contida no Plano Municipal de Educação – PME, proposto através do Projeto de Lei 885/2015, de 23 de junho de 2015.

Art.º 2º - Ficam revogadas às disposições contrárias.

#### **JUSTIFICATIVA**

Atender ao clamor da sociedade que de forma majoritária reportou-se ao Poder Legislativo para que o mencionado item não constasse no Plano Municipal de Educação – PME, previsto para o próximos dez anos.

E, considerando que este Poder é representativo da sociedade como um todo, e em suas decisões além de se observar as normas constitucionais, tem como princípio deliberar em prol da coletividade, apresenta a mencionada Emenda Supressiva para apreciação do Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, 30 de junho de 2015.

*Pedro de Jesus Santos/PSD  
Presidente*

*Gileno Santana Alves/PSD  
Vereador*

*Rivan Francisco dos Santos /PROS  
Primeiro Secretário*

*Gilson Santos do Rosário/PSB  
Vereador*

*José Luciano Araújo/PT  
Segundo Secretário*

*Jaci Silvino de Sousa/PSC  
Vereador*

*Dameres Vieira Cavalcanti/PSDB  
Vereadora*

*José Silvino de Souza/PHS  
Vereador*

*João Ramalho Barreto Conceição/DEM  
Vereador*